

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DESTINAÇÃO
FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	14.091.765/0001-99

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.
RESPONSÁVEL	Ray Sousa Alves Miranda
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de assinatura do termo de contrato.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Pela necessidade de fazer e manter os serviços de saúde funcionando sem prejudicar o bom andamento, vimos a necessidades na realização de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA., Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a contratação da prestação de serviços ora solicitados,

Os Resíduos de Serviço de Saúde, infectantes ou não, são uma grande dificuldade para maioria dos municípios brasileiros. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estes resíduos abrangem os gerados em hospitais, clínicas odontológicas, farmácias, drogarias, UBS (unidades Básica de Saúde), laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares.

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque - MA, 15 de março de 2023



RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 049/2023**, incluindo no dia 16 de março de 2023, que tem por finalidade Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.


RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

Imperatriz - MA, 21 de março de 2023.

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Senador La Rocque

Ref: PROPOSTA DE PREÇOS Nº 21032023-01

Proposta para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo sólido de saúde

Prezado Senhor,

Para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados pelos pontos de coleta, de acordo com as condições, especificações e quantidades abaixo, atendendo as boas práticas de gerenciamento de RSS regulamentado pela RDC da Anvisa nº 222/2018, às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, normas ambientais municipais e estaduais vigentes, conforme vosso plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS):

- A) Os serviços serão executados de acordo com as exigências determinadas pela RDC 222/2018
- B) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto contratado;
- C) Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções.
- D) A presente Proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua entrega.
- E) Os preços propostos estão inclusos os serviços, seguros, materiais, equipamentos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da proposta, inclusive impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- F) Frequência de coletas mensais em datas específicas em cada ponto de coleta.
- G) Do Local de coleta dos resíduos: Os resíduos serão coletados nas unidades administradas estabelecidas nos endereços a serem estabelecidos pelo fundo municipal de saúde.

● Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

H) Dos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde Coletas	Valor Mensal	Valor anual
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupo A, B e E	12	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00

I) Todo acompanhamento, execução, certificação, cobrança, Nfsc, agendamentos, se darão em tempo real através, de acesso exclusivo ao gestor fiscalizador do contrato em nosso site, onde lá poderá de forma autônoma fazer acompanhamento com total transparência do objeto ofertado.

Desde já agradecemos a atenção, onde nos colocamos para sanar eventuais dúvidas acerca do objeto proposto.

Atenciosamente,

ROBERTO EXPEDITO
DOS
SANTOS:90560965320

Assinado de forma digital por
ROBERTO EXPEDITO DOS
SANTOS:90560965320
Dados: 2023.03.21 11:38:47
-03'00'

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS
e-mail: sac@eficazambiental.com.br



EMPREENDIMENTOS



A Fundo Municipal de Saúde de Senador La - Roque - MA

Cotação de Preços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduo sólido de saúde.

Prezado Senhor,

Para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de serviços de saúde (RSS), conforme regulamentação pela RDC da Anvisa nº 222/2018, atendendo todas normas vigentes.

* Garantimos a execução dos serviços, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão trabalhos.

* A presente Proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

* Os preços propostos estão inclusos todos os custos de qualquer natureza, inseridos no objeto da proposta.

* Frequência de coletas de acordo com projeto básico.

* Os resíduos serão coletados nas unidades estabelecidas pelo cliente.

* Dos valores propostos.

* Coleta mensais

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de lixo hospitalar de RSS, grupo A, B e E.	R\$ 4.400,00	MÊS	12	R\$ 52.800,00

João Lisboa - MA, 24 de Março de 2023

**MARCOS PAULO
SILVA OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Dados: 2023.03.24 15:08:20 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP: 65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempeserv.com João Lisboa - MA



Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0001-38

ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO

TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com



COTAÇÃO

Para : *Fundo Municipal de Saúde Senador La Rocque*



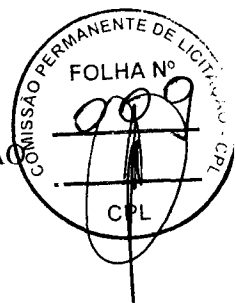
Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0001-38

ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RÚRAL, PERITORÓ, MARANHÃO

TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com



INTRODUÇÃO.

Foi idealizada para contribuir com a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, domiciliares e empresariais. Com todas as licenças necessárias, trazemos um moderno sistema de esterilização com atuação segura e ambientalmente correta.

Projetada para ser 100% limpa e localizada no coração do Maranhão, tem muito a somar nas ações de preservação do meio ambiente; promovendo o descarte seguro e correto dos resíduos perigosos e não perigosos. Uma empresa genuinamente maranhense, que segue os rígidos parâmetros ambientais.

SERVIÇOS OFERECIDOS:

1. Coleta e transporte de resíduos

Composta por funcionários capacitados e treinados, atuamos na coleta de resíduos dos serviços de saúde (farmácias, laboratórios, hospitais públicos e particulares, funerárias, veterinárias, clínicas odontológicas...); resíduos domiciliares (coleta pública) e empresariais (comércios, indústrias...).

Possui uma moderna frota de veículos licenciados e projetados para este tipo de trabalho, com segurança e qualidade.

2. Tratamento de resíduos

A C&E Gestão Ambiental, possui uma unidade de tratamento moderna, onde o resíduo é tratado através da autoclavagem e incineração. Os mesmos são esterilizados para que fiquem aptos à destinação final sem riscos ao meio ambiente.



Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0001-38

ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO

TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com



Tem capacidade para atender ao estado, com equipamentos e profissionais habilitados à realização de todo o processo de tratamento.

MISSÃO

Levar aos clientes a garantia de excelência nos serviços de transporte e disposição final dos resíduos.

VISÃO

Ser referência pela qualidade dos serviços ambientais adequadas à necessidades de nossos clientes; contribuindo assim com a preservação ambiental, saúde pública, qualidade de vida e bem estar da população.

VALORES

Sustentabilidade; Respeito; Responsabilidade Socioambiental; ética; Confiabilidade; Cumprimento das Legislações Vigentes.

Esta proposta tem o objetivo principal apresentar os requisitos comerciais para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde gerados em todas as unidades de saúde do município de Senador La Rocque.

Não estando inclusas nas propostas, sacos plásticos ou quaisquer outros tipos de embalagens para acondicionamento dos resíduos acima citados.

COTAÇÃO:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>VALOR MENSAL (R\$)</u>	<u>VALOR 12 MESES(R\$)</u>
01	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B e E	4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte cinco reais)	54.300,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos reais)

VALOR R\$: 54.300,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos reais)



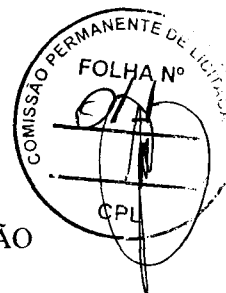
Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0001-38

ENDEREÇO: ROD. BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MARANHÃO

TELEFONES: (99) 99155 2986 / (98) 99133 0568

E-MAIL: cegestaoambiental@gmail.com



DADOS DO PROPONENTE:

Contratada: C & E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.879.596/0001-38

Endereço: Rod. BR 135, N° KM 227, Zona Rural, 65418000, Peritoró-Ma.

Contatos: Eduks Santos

Telefone: (99) 99155-9961

Paulyedmo Moura

(98) 99133-0568

e-mail: cegestaoambiental@gmail.com

PAGAMENTO:

Os pagamentos serão mensais.

VALIDADE :

O prazo de validade da presente é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante aviso por escrito do proponente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Peritoró – Ma, 21 de março de 2023

WENCESLAU
EDUKS
ANDRADE DOS
SANTOS:91303
591391

Assinado de forma
digital por
WENCESLAU EDUKS
ANDRADE DOS
SANTOS:91303591391
Dados: 2023.03.21
11:30:12 -03'00'

C & E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.879.596/0001-38

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CPF: 913.035.913-91

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Pela necessidade de fazer e manter os serviços de saúde funcionando sem prejudicar a o bom andamento, vimos a necessidades na realização de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA., Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a contratação da prestação de serviços ora solicitados.

2.2. Os Resíduos de Serviço de Saúde, infectantes ou não, são uma grande dificuldade para maioria dos municípios brasileiros. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estes resíduos abrangem os gerados em hospitais, clínicas odontológicas, farmácias, drogarias, UBS (unidades Básica de Saúde), laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produtos "compatíveis" em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação:

5.2. Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, para coleta e transporte de resíduos perigosos, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997:

5.3. Apresentar Declaração contendo relação dos veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos acompanhada dos respectivos Certificados de Inspeção Veicular (CIV) segundo a portaria 457/2008 do Inmetro e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011 do Inmetro em atendimento às exigências legais e às normas da ABNT.

5.4. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento (através de incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde ou terceirização conforme Resoluções do CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA n.º 358/2005.

- 5.5. Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02, em nome da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.
- 5.6. Certificado de regularidade, da empresa licitada junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013).
- 5.7. Cadastro Técnico Federal (IN/IBAMA 06 de 15/3/2013) e Autorização para Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos-IBAMA (no caso em que ocorrer transporte interestadual).

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 6.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;
- 6.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

LOCAIS DE COLETA DOS RESÍDUOS

FARMÁCIA BÁSICA	RUA RUI BARBOSA Nº 317 CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA ROSALVO DE ALENCAR, Nº 25 CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AV. PRINCIAL, S/N CUMARU, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS ALFREDO NUNES	RUA CASTELO BRANCO S/N, VILA ALICE NUNES, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS ANTONIA AMELIA ALENCAR	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, NOVA MUCUIBA, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS OLÍMPIO DE SOUSA CARVALHO	RUA PRINCIPAL S/N BOCA DA MATA SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS LUZIA PIPIRA	RUA LUZIA PIPIRA S/N, ALTO DA PIPIRA SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS ROBERTO JOSE ARAUJO	RUA PRINCIPAL S/N, POVOADO NOVA BRASILIA SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS AÇAIZAL GRANDE	AÇAIZAL GRANDE S/N SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS MIGUEL NUNES	RUA BOM JARDIM S/N CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA
UNIDADE MISTA ANTONIA AMELIA ALENCAR 24H	RUA 13 DE MAIO S/N, NOVA MUCUIBA, SENADOR LA ROCQUE-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde.	R\$ 4.391,67	MÊS	12	R\$ 52.700,04
VALOR TOTAL					52.700.04

7. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Após o término de cada período mensal a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos

totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e respectivos valores apurados o qual deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequentes ao mês em que foram prestados os serviços a Contratada.

- 7.2. Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, sendo adotado o Peso Líquido para fins de medição;
- 7.3. Após confrontar as informações do relatório de fiscalização com o da prestação de serviço, a Contratante, por meio do Fiscal do contrato e do Gestor do Contrato, de cada Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço, atestará a medição mensal, comunicando à Contratada, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório de prestação de serviços, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal a ser apresentada no primeiro dia subsequentes à comunicação dos valores aprovados;
- 7.4. O Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.5. As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela contratada (em nome da Secretaria gestora e CNPJ)

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- b) Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- c) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- j) Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- k) Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- l) Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- m) Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

p) Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais

causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 9.1. Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Marcos Pereira da Conceição Silva ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 9.3. Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 9.4. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

11. DOS PREÇOS ESTIMADOS

11.1. valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ **52.700.04 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos Reais Quatro Centavos).**

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 12.2. Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for

necessário à regularização das faltas e direitos observados na forma do art. 17 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

- 13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 14.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

15. DAS FONTES DE RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.067- Manutenção da Atenção Básica de Saúde

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: .3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Juridica

16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;
- 16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou prepostos, as normas da Contratante;
- 16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

17. DO REAJUSTE

- 17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para maior equilíbrio econômico e financeiro, para eventuais alterações na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque, sede na Rua Bom Jardim, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA.
- 18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através de [painel de preços.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) (Ministério da economia), conforme legislação vigente.

Senador La Rocque/MA, 28 de Março de 2023.


Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ao
Ilmo Sr.
Marcelo Rodrigues Chaves
Direto Geral de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de solicitar de Vossa Excelência que informação disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária do recurso para custeio da despesa requisitada nos autos do Processo Administrativo nº 049/2023, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Para tanto, encaminha-mos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

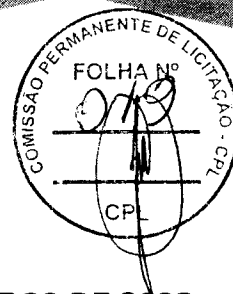
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 28 de Março de 2023



RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01



SENADOR LA ROCQUE(MA), 30 DE MARÇO DE 2023.

AO ILMº SRº
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAY SOUSA ALVES MIRANDA
NESTA

Senhor Secretário,

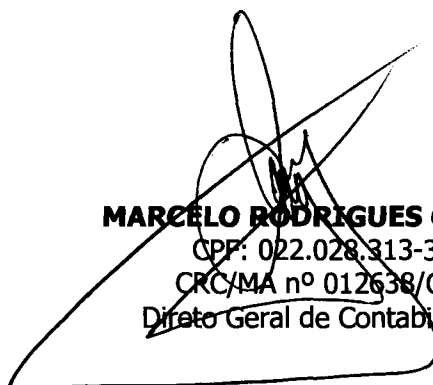
Pelo presente expediente, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa requisitada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA. Classificação orçamentária e financeira dos recursos:

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: .3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Juridica

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.


MARCELO RODRIGUES CHAVES

CPF: 022.028.313-39

CRC/MA nº 012638/O-4

Diretor Geral de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA., no valor de R\$ 52.700,04 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Quatro Centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 30 de Março de 2023


RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de , solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA., no valor de R\$ 52.700,04 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Quatro Centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque - MA, 31 de Março de 2023


RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),



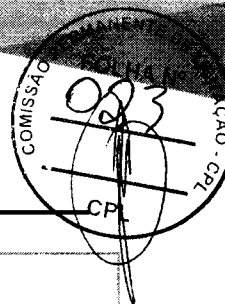
Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, no valor R\$: 52.700,04 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Quatro Centavos), através das pesquisas de preços realizado pelo Departamento de Compras, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Senador La Rocque - MA, 05 de abril de 2023

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01



DADOS DO PROCESSO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	049/2023
COM BASE:	ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 52.700,04 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Quatro Centavos).
E-MAIL:	sencpl2021@hotmail.com
PRAZO INICIAL DE ENVIO:	10/04/2023
PRAZO FINAL DE ENVIO:	12/04/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Senador La Rocque/MA, CNPJ/MF no 01.598.970/0001-01, com sede administrativa na Av. Moto e Silva, s/n — Centro — Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 14.091.765/0001-99, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

1.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

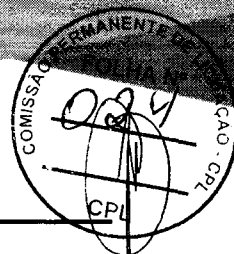
CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.067- Manutenção da Atenção Básica de Saúde

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Jurídica

3 ENVIO DE PROPOSTAS;

3.1 O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com, com o assunto: DISPENSA 003/2023.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.



- 3.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- 3.3 A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).
- 3.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.
- 3.5 Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

4 ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;

- 4.1 O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com o assunto: DISPENSA 003/2023.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.

5 HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- 5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.6 Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 5.7 Comprovante de Residência;

6 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- 6.1 O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:
- 6.2 Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- 6.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- 6.4 Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- 6.5 Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- 6.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.7 Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

- que comprove que a licitante forneceu produtos “compatíveis” em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação:
- 6.2. Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, para coleta e transporte de resíduos perigosos, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997:
- 6.3. Apresentar Declaração contendo relação dos veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos acompanhada dos respectivos Certificados de Inspeção Veicular (CIV) segundo a portaria 457/2008 do Inmetro e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011 do Inmetro em atendimento às exigências legais e às normas da ABNT.
- 6.4. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento (através de incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde ou terceirização conforme Resoluções do CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA n.º 358/2005.
- 6.5. Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.
- 6.6. Certificado de regularidade, da empresa licitada junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013).
- 6.7. Cadastro Técnico Federal (IN/IBAMA 06 de 15/3/2013) e Autorização para Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos-IBAMA (no caso em que ocorrer transporte interestadual).
- 6.10 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 6.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 6.12 Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

7 CONTRATAÇÃO;

- 7.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 7.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
- 7.3 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- 7.4 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.5 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- 7.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 7.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 7.8 Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 7.9 Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- 7.10 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- 7.11 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- 7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- 7.13 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- 7.14 Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- 7.15 Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- 7.16 Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 7.17 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
- 7.18 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 7.19 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 7.20 Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.21 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8 RESCISÃO;

- 8.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

9 LOCAL DE ENTREGA;

- 9.1 A coletas do lixo deverá ser nas localidades informadas no Termo de Referência.

10 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

- 10.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 10.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
- 10.3 Advertência por escrito, nos seguintes casos;
- 10.4 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 10.5 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
- 10.6 Multas;
- a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
 - b) Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
 - e) As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - f) O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11 FATURAMENTO

- 11.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.765/0001-99, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 11.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

12 PRAZO PARA PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

- 13.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: sencpl2021@hotmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

14. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 14.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.2. ANEXO II - Modelo de declaração que não emprega menor
- 14.3. ANEXO III – Proposta de Preço
- 14.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Senador La Rocque/MA, 10 de Abril de 2023.


Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Pela necessidade de fazer e manter os serviços de saúde funcionando sem prejudicar a o bom andamento, vimos a necessidades na realização de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA., Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a contratação da prestação de serviços ora solicitados.

2.2. Os Resíduos de Serviço de Saúde, infectantes ou não, são uma grande dificuldade para maioria dos municípios brasileiros. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estes resíduos abrangem os gerados em hospitais, clínicas odontológicas, farmácias, drogarias, UBS (unidades Básica de Saúde), laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produtos "compatíveis" em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação:

5.2. Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da proponente, para coleta e transporte de resíduos perigosos, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 5.3. Apresentar Declaração contendo relação dos veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos acompanhada dos respectivos Certificados de Inspeção Veicular (CIV) segundo a portaria 457/2008 do Inmetro e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011 do Inmetro em atendimento às exigências legais e às normas da ABNT.
- 5.4. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento (através de incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde ou terceirização conforme Resoluções do CONAMA n.º 237/1997 e CONAMA n.º 358/2005.
- 5.5. Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.
- 5.6. Certificado de regularidade, da empresa licitada junto ao IBAMA, (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IN/IBAMA 06 de 15/3/2013).
- 5.7. Cadastro Técnico Federal (IN/IBAMA 06 de 15/3/2013) e Autorização para Transporte Marítimo e Interestadual de Produtos Perigosos-IBAMA (no caso em que ocorrer transporte interestadual).

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 6.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;
- 6.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

LOCAIS DE COLETA DOS RESÍDUOS

FARMÁCIA BÁSICA	RUA RUI BARBOSA Nº 317 CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA ROSALVO DE ALENCAR, Nº 25 CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AV. PRINCIAL, S/N CUMARU, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS ALFREDO NUNES	RUA CASTELO BRANCO S/N, VILA ALICE NUNES, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS ANTONIA AMELIA ALENCAR	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, NOVA MUCUIBA, SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS OLÍMPIO DE SOUSA CARVALHO	RUA PRINCIPAL S/N BOCA DA MATA SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS LUZIA PIPIRA	RUA LUZIA PIPIRA S/N, ALTO DA PIPIRA SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS ROBERTO JOSE ARAUJO	RUA PRINCIPAL S/N, POVOADO NOVA BRASILIA SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS AÇAIZAL GRANDE	AÇAIZAL GRANDE S/N SENADOR LA ROCQUE-MA
UBS MIGUEL NUNES	RUA BOM JARDIM S/N CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

UNIDADE MISTA ANTONIA AMELIA ALENCAR 24H	RUA 13 DE MAIO S/N, NOVA MUCUIBA, SENADOR LA ROCQUE-MA
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde.	R\$ 4.391,67	MÊS	12	R\$ 52.700,04
VALOR TOTAL					52.700.04

7. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Após o término de cada período mensal a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados o qual deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequentes ao mês em que foram prestados os serviços a Contratada.
- 7.2. Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, sendo adotado o Peso Líquido para fins de medição;
- 7.3. Após confrontar as informações do relatório de fiscalização com o da prestação de serviço, a Contratante, por meio do Fiscal do contrato e do Gestor do Contrato, de cada Estabelecimento Assistencial de Saúde que receberá o serviço, atestará a medição mensal, comunicando à Contratada, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório de prestação de serviços, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal a ser apresentada no primeiro dia subsequentes à comunicação dos valores aprovados;
- 7.4. O Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.5. As faturas (nota fiscal) deverão ser emitidas pela contratada (em nome da Secretaria gestora e CNPJ)

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- b) Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- c) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- d) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

- i) Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- j) Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- k) Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- l) Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- m) Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 9.1. Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Marcos Pereira da Conceição Silva ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 9.3. Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 9.4. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

11. DOS PREÇOS ESTIMADOS

11.1. valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em **R\$ 52.700.04 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos Reais Quatro Centavos).**

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 12.2. Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 14.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

15. DAS FONTES DE RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSE PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.067- Manutenção da Atenção Básica de Saúde

CLASSE PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;
- 16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;
- 16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

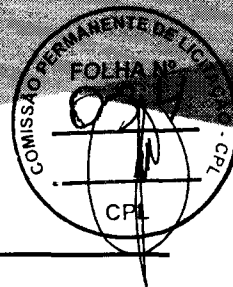
A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

17. DO REAJUSTE

- 17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
- 17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador La Rocque, sede na Rua Bom Jardim, s/n – Centro – Senador La Rocque – MA.
- 18.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 18.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através de paineldepreços.planejamento.gov.br (Ministério da economia), conforme legislação vigente.



ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____ com
_____, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste
ato representada _____, por representante legal da empresa, portador (a) da carteira
de identidade RG: _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____,
não mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho
ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2023

(Assinatura)
Nome
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 002/2023

PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

16. PROPONENTE:

Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

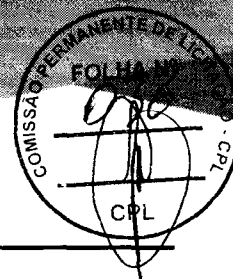
VALIDADE DA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.



ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

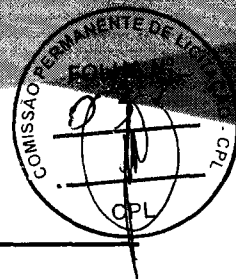
DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	049/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom Jardim, s/n –	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas, acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tornaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \$ _____) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.067- Manutenção da Atenção Básica de Saúde

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: .3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Jurídica

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b) Ordem de fornecimento;
- c) Nota Fiscal/Fatura;
- d) Cópia da Nota de Empenho, e
- e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no artigo 68, incisos II, IV e V da Lei Federal 14.133/21.

6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 7.2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 7.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:

- o) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- p) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- q) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
- r) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- t) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- u) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- w) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- x) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- y) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.

- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA NOVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

10.2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor xxxxxxxxxxxx, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

10.4. O servidor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ. 01.598.970/0001-01

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ray Sousa Alves Miranda,
CPF. Nº 071.133.163-44
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

● Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

Imperatriz - MA, 12 de abril de 2023.

Ao

Fundo Municipal de Saude de Senador La Rocque

Ref : PROPOSTA DE PREÇOS Nº 21032023-02

Proposta para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo sólido de saúde.

● Prezado Senhor,

Para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados pelos pontos de coleta, de acordo com as condições, especificações e quantidades abaixo, atendendo as boas práticas de gerenciamento de RSS regulamentado pela RDC da Anvisa nº 222/2018, às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, normas ambientais municipais e estaduais vigentes, conforme vosso plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS):

A) Os serviços serão executados de acordo com as exigências determinadas pela RDC 222/2018

B) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto contratado;

C) Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções.

● D) A presente Proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

E) Os preços propostos estão incluídos os serviços, seguros, materiais, equipamentos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da proposta, inclusive impostos, taxas, fretes e demais encargos.

F) Frequência de coletas mensais em datas específicas em cada ponto de coleta.

G) Do Local de coleta dos resíduos: Os resíduos serão coletados nas unidades administradas estabelecidas nos endereços a serem estabelecidos pelo fundo municipal de saúde.

● Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

H) Dos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde / Und	Valor Mensal	Valor anual
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupo A, B e E	12 / Mês	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Valor Total Proposta : R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

I) Todo acompanhamento, execução, certificação, cobrança, Nfse,, agendamentos, se darão em tempo real através, de acesso exclusivo ao gestor fiscalizador do contrato em nosso site, onde lá poderá de forma autônoma fazer acompanhamento com total transparência do objeto ofertado.

J) Dados Bancários : Banco do Brasil Ag 0554-1 CC 96.320-8

Desde já agradecemos a atenção, onde nos colocamos para sanar eventuais dúvidas acerca do objeto proposto.

Atenciosamente,

ROBERTO EXPEDITO
DOS
SANTOS:90560965320
Assinado de forma digital
por ROBERTO EXPEDITO
DOS SANTOS:90560965320
Dados: 2023.04.12 17:34:47
+03'00'

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS
e-mail: sac@eficazambiental.com.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIM
EFICAZ AMBIENTAL LTDA**

Página 1 de 8



ELISANDRA LEITE DUARTE, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Imperatriz – MA, nascida em **31/12/1978**, portadora da carteira de identidade - RG nº. **000006434892-0 SESC/MA** e CPF nº. **969.255.903-34**, residente e domiciliado na Rua 2, nº 8, QD. 1, Bacuri, CEP: 65.916-184;

MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Catalão – GO, nascido em **06/06/1975**, portador da carteira de identidade - RG nº. **00480873806 DENATRAN/MA** e CPF nº. **795.337.791-87**, residente e domiciliado Rua Pernambuco, 110, sala 02, Juçara, Imperatriz - MA CEP 65.900-500;

Únicos sócios da empresa **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na Rua Pernambuco, 110, Sala 02 - Juçara, Imperatriz – MA, CEP 65.900-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **29.804.513/0001-37**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21200990664**, por despacho do dia **28/02/2018**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

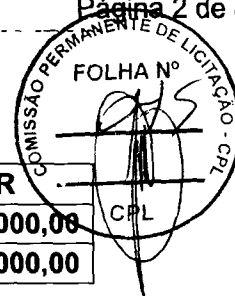
CLÁUSULA 1ª – Admite-se para a sociedade: **ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mirandiba – PE, nascido em **06/08/1979**, portador da carteira de habilitação - CNH nº. **03825462120 DETRAN/MA** e CPF nº. **905.609.653-20**, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 25, Juçara, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-510;

CLÁUSULA 2ª – Retira-se da sociedade: **ELISANDRA LEITE DUARTE**, legítima possuidora de 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS**, já qualificado na Clausula 1ª; e **MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS** legítimo possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS**, já qualificado na Clausula 1ª. Os sócios vendedores dão ao sócio comprador e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas.

CLÁUSULA 3ª – Seu capital social que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), passa ser a partir desta data R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o presente aumento de 40.000,00 (Quarenta mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITEZ
EFICAZ AMBIENTAL LTDA**

Página 2 de 8



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

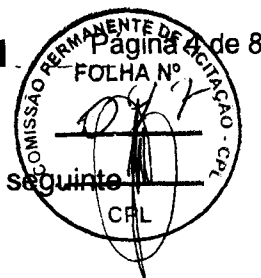
CLÁUSULA 4ª – O objeto social passará a ser : 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial), 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente(a trituração, a limpeza e a classificação de vidro, a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária, a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente, para a obtenção de matéria-prima secundária, o processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substancias residuais em matérias-primas secundárias), 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4923-0/01 -

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMI EFICAZ AMBIENTAL LTDA



Serviço de táxi, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (o serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (joias, antiguidades), assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (o comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais como: móveis de qualquer material para qualquer uso, artigos de colchoaria, persianas e cortinas; tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, papel de parede, artigos de cutelaria, artigos de óptica, lustres, luminárias e abajures, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, cabides, produtos de limpeza e conservação domiciliar, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, óculos para natação, pranchas, Artigos para caça, pesca e camping, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; suas peças e acessórios, filmes virgens para foto e cine, fitas de áudio e vídeo, CDs e DVDs gravados, discos de vinil, fitas cassetes gravados ou não, joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, artigos funerários e religiosos, eletrodomésticos e aparelhos domésticos, tais como: máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas e similares, rádios, televisores, aparelhos de videocassete e DVD, câmaras filmadoras e fotográficas e similares, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMI EFICAZ AMBIENTAL LTDA



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

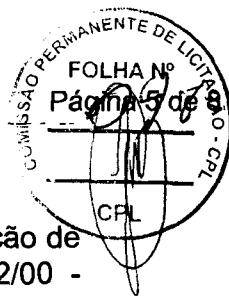
Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EFICAZ AMBIENTAL LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Pernambuco, 110, Sala 02 - Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.900-500;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

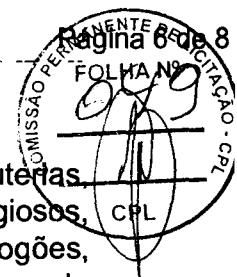
Cláusula 3ª - O objeto social é: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial), 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (a trituração, a limpeza e a classificação de vidro, a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária, a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária, a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente, para a obtenção de matéria-prima secundária, o processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias), 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 -

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIM EFICAZ AMBIENTAL LTDA



Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4923-0/01 - Serviço de táxi, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (o serviço de previsão meteorológica, os serviços de avaliação não-imobiliária (joias, antiguidades), assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (o comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais como: móveis de qualquer material para qualquer uso, artigos de colchoaria, persianas e cortinas; tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, papel de parede, artigos de cutelaria, artigos de óptica, lustres, luminárias e abajures, artigos para a habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares (painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, cabides, produtos de limpeza e conservação domiciliar, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, óculos para natação, pranchas, Artigos para caça, pesca e camping, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; suas peças e acessórios, filmes virgens para foto e cine, fitas de áudio e vídeo, CDs e DVDs

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA EFICAZ AMBIENTAL LTDA



gravados, discos de vinil, fitas cassetes gravados ou não, joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, artigos funerários e religiosos, eletrodomésticos e aparelhos domésticos, tais como: máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas e similares, rádios, televisores, aparelhos de videocassete e DVD, câmaras filmadoras e fotográficas e similares, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **28/02/2018** e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Cláusula 8ª - Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - A administração da empresa será exercida por **ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS**, **isoladamente**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

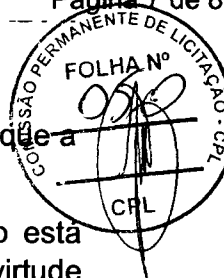
Cláusula 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITE
EFICAZ AMBIENTAL LTDA**

Página 7 de 8



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 13 de fevereiro de 2023.

ELISANDRA LEITE DUARTE

MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS

ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

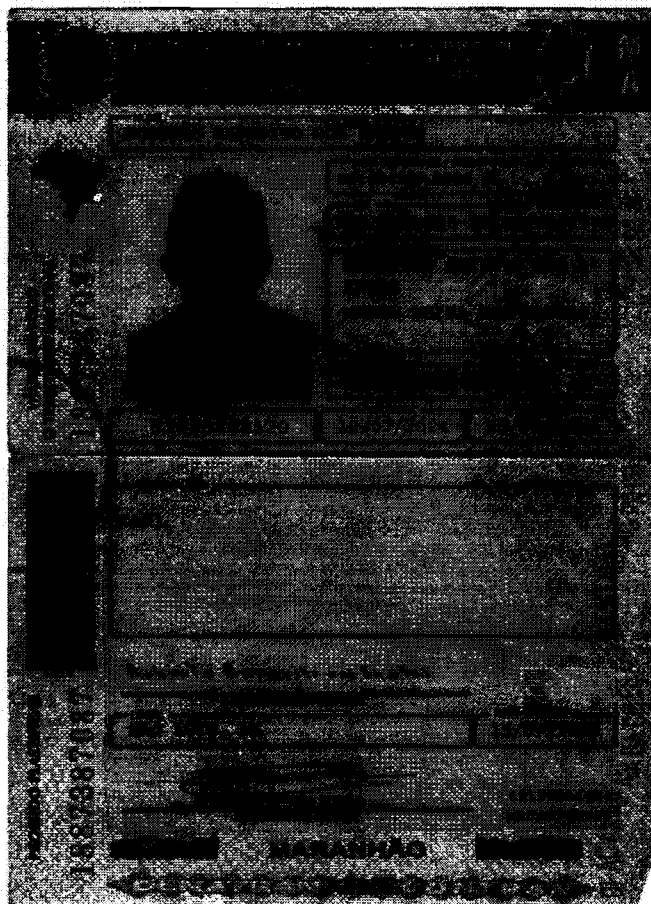
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79533779187	MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS
90560965320	ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS
96925590334	ELISANDRA LEITE DUARTE

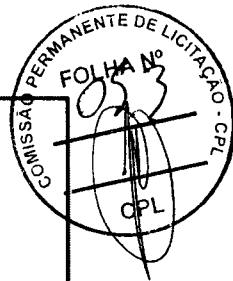
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 14:43 SOB Nº 20230210279.
PROTOCOLO: 230210279 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302626187. CNPJ DA SEDE: 29804513000137.
NIRE: 21200990664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
EFICAZ AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.804.513/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFICAZ AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICAZ AMBIENTAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.900-500	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.DUARTE.ITZ@ICLOUD.COM	TELEFONE (99) 9116-6941
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 16:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.804.513/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/02/2018	
NOME EMPRESARIAL EFICAZ AMBIENTAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 65.900-500	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO R.DUARTE.ITZ@ICLOUD.COM		TELEFONE (99) 9116-6941	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

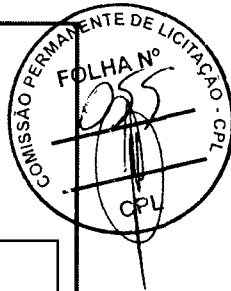
Emitido no dia 27/03/2023 às 16:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.804.513/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFICAZ AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.900-500	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.DUARTE.ITZ@ICLOUD.COM	TELEFONE (99) 9116-6941
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 16:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.804.513/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	EFICAZ AMBIENTAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador



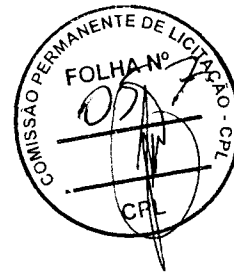
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2023 às 16:53 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 29.804.513/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

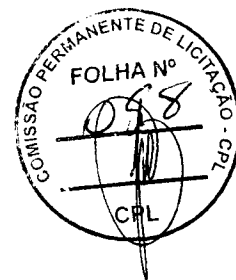
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:25 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **D071.2312.F9B0.8CCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002414/23

Data da

10/01/2023 17:39:21

Inscrição Estadual: 126159467

CPF/CNPJ: 29804513000137

Razão Social: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 110 SALA 02 CEP: 65900500 - JUCARA

Telefone: (99)35290300

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2023 15:45:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070733/23

Data da

31/03/2023 15:02:14

Inscrição Estadual: 126159467

CPF/CNPJ: 29804513000137

Razão Social: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 110 SALA 02 CEP: 65900500 - JUCARA



Telefone: (99)35290300

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



10/04/2023 10:31:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5871/2023
AUTENTICAÇÃO:LU7D-BCBP

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **29.804.513/0001-37** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.804.513/0001-37

Razão Social: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

Endereço: Pernambuco, 110 SALA 02; Juçara

Inscrição: 965880-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 28/02/2018

Atividade Principal: 3812200-COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

Nome Fantasia: EFICAZ AMBIENTAL

A Referida Certidão terá validade até **09/06/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 10/04/2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.804.513/0001-37
Razão
Social: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 110 SALA 02 / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

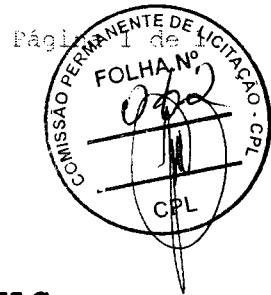
Certificação Número: 2023040301554947610306

Informação obtida em 11/04/2023 09:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.804.513/0001-37

Certidão nº: 45793100/2022

Expedição: 19/12/2022, às 08:54:15

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.804.513/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

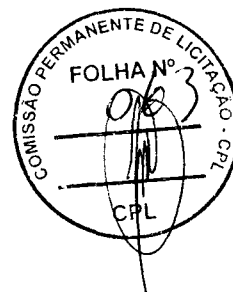
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

1. CONTRATANTE

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS
CNPJ: 11.266.993/0001-64
Endereço: Rua Estrela, 303 – Centro – Tocantinópolis - TO

2. CONTRATADO

Razão Social: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua Pernambuco, 110 – Juçara – Imperatriz - MA

2.1. Responsável Técnico da Contratada

Nome: Aline Marques Moreira Lima
Título Profissional: Engenharia Ambiental
Registro Nacional: 110668701-9
CREA – MA: 9170-D

2.2. Período Executado

* **INÍCIO:** 03/02/2020. **ATÉ:** 17/12/2020.

3. SERVIÇOS PRESTADOS

- Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde
- Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde
- Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviço de Saúde
- Emissão do Certificado de Destinação Final de Resíduos

4. RESUMO DO CONTRATO

4.1. Contrato

Nº contrato	Ano	Data assinatura	Frequência	Recipientes em Comodato
005	2020	03/02/2020	Mensal	Bombonas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Unidades Atendidas em Contrato

Unidades
FARMACIA BASICA CENTRAL DE TOCANTINOPOLIS
HOSPITAL MUNICIPAL JOSE SABOIA
LABORATORIO DE ENTOMOLOGIA DE TOCANTINOPOLIS
POSTO DE SAUDE VALCI PEREIRA DE SOUSA TOCANTINOPOLIS
UBS - ALTO BONITO
UBS - AMBULATORIO
UBS - ANA VINA
UBS - MUCIO BARBOSA (POLICLINICA)
UPA MURILO BAHIA BRANDAO VILELA

Quant. (Kg) Tipo A	Quant. (Kg) Tipo B	Quant. (Kg) Tipo E
3.026.660	633,90	1.132,73

4.2. Objeto de Contrato

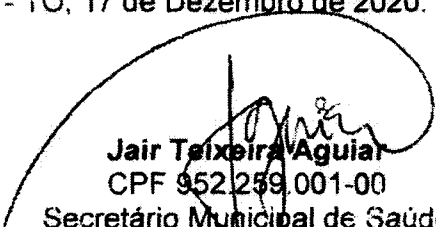
Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante (Grupo A), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante e Escarificantes (Grupo E) por meio de incineração; e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento, em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005).

5. DESCRIÇÃO DOS ATENDIMENTOS CONTRATUAIS:

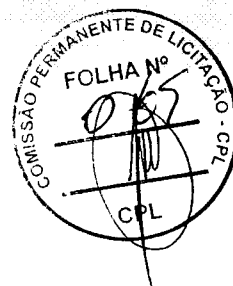
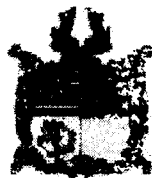
Os serviços foram executados dentro da boa técnica e com segurança. A empresa neste referida, prestou o serviço a contento da Administração Pública, atendendo ao solicitado por esta, sem que houvesse problemas e transtornos ao Contratante.

O Fundo Municipal de Tocantinópolis através deste, atesta.

Tocantinópolis - TO, 17 de Dezembro de 2020.


Jair Teixeira Aguiar
CPF 952.259.001-00
Secretário Municipal de Saúde

Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Ato de Nomeação nº 003/GP/2017



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1020047/2020

VALIDADE ATÉ

27/02/2024

PROCESSO SEMA Nº 20010032253/2020

E-PROCESSOS Nº 15063/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Eficaz Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS

CPF OU CNPJ:

29.804.513/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

126159467

ENDEREÇO:

Rua Pernambuco, 110, Sala 02, Juçara

MUNICÍPIO:

Imperatriz - MA

CEP:

65900-500

A OPERAR A ATIVIDADE: Transporte rodoviário de Produtos Perigosos

A LOCALIZAR-SE EM: No estado do Maranhão

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 27/02/2020

Rafael Carvalho Ribeiro

Secretário

Matrícula: 3801422

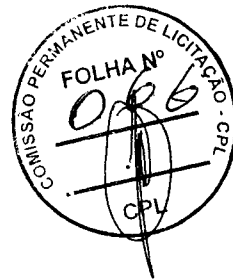
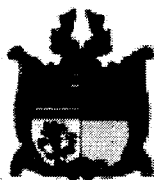


1020047/2020

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20010032253/2020

1 - Anexo I – Condicionantes

1 - Condições Gerais:

1.1 EFICAZES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 29.804.513/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Pernambuco, nº 110, sala 202, bairro: Juçara, no município de Imperatriz - MA, com coordenadas geográficas de referência 5°31'05.6"S 47°28'53.3"W, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de "Transporte Rodoviário de Produto(s) Perigoso(s)", Produto: Resíduos de Serviço de Saúde, no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

• PSB 0063

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 420 de 12/02/2004.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

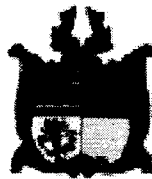
2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20010032253/2020

partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.

2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.

2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.



Documento assinado eletronicamente em 01/03/2020, às 12:08.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 27955458, Código CRC: BBQLYGJU

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

● Rua Pernambuco, 110 - Sala 02 - Imperatriz-MA - CNPJ 29.804.513/0001-37

Imperatriz - MA, 12 de Abril de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

● Ref : DISP. LICITAÇÃO 003/2023

DECLARAÇÃO DE VEÍCULO

Prezado Senhor,

Vimos através da presente declaração, firmar expressamente a propriedade e o atendimento a legislação do veículo abaixo, utilizado na coleta e transporte, conforme preconizado na legislação, com suas respectivas certidões de conformidade CIV e CIPP (INMETRO) e ABNT.

VEICULO

PLACA

CHASSI

ANO

● HYUNDAI/HR HDB - CARGA CAMINHONETE / PSB0063/MA / 95PZBN7KPEB063201 / ANO 2013/2014

Atenciosamente,

ROBERTO
EXPEDITO DOS
SANTOS:905609
65320

Assinado de forma
digital por ROBERTO
EXPEDITO DOS
SANTOS:90560965320
Dados: 2023.04.12
17:07:14 -03'00'

EFICAZ AMBIENTAL LTDA
ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS
SOCIO – ADMINISTRADOR
e-mail: sac@eficazambiental.com.br



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO VERONAS - CIV

Nº A2.126.365

1. END. DE INSERÇÃO CIV		2. DATA DE EMISSÃO	
3. NOME		4. END. DE EMISSÃO	
5. NOME		6. END. DE EMISSÃO	
7. NOME		8. END. DE EMISSÃO	
9. NOME		10. END. DE EMISSÃO	
11. NOME		12. END. DE EMISSÃO	
13. NOME		14. END. DE EMISSÃO	
15. NOME		16. END. DE EMISSÃO	
17. NOME		18. END. DE EMISSÃO	
19. NOME		20. END. DE EMISSÃO	
21. NOME		22. END. DE EMISSÃO	
23. NOME		24. END. DE EMISSÃO	
25. NOME		26. END. DE EMISSÃO	
27. NOME		28. END. DE EMISSÃO	
29. NOME		30. END. DE EMISSÃO	
31. NOME		32. END. DE EMISSÃO	
33. NOME		34. END. DE EMISSÃO	
35. NOME		36. END. DE EMISSÃO	
37. NOME		38. END. DE EMISSÃO	
39. NOME		40. END. DE EMISSÃO	
41. NOME		42. END. DE EMISSÃO	
43. NOME		44. END. DE EMISSÃO	
45. NOME		46. END. DE EMISSÃO	
47. NOME		48. END. DE EMISSÃO	
49. NOME		50. END. DE EMISSÃO	
51. NOME		52. END. DE EMISSÃO	
53. NOME		54. END. DE EMISSÃO	
55. NOME		56. END. DE EMISSÃO	
57. NOME		58. END. DE EMISSÃO	
59. NOME		60. END. DE EMISSÃO	
61. NOME		62. END. DE EMISSÃO	
63. NOME		64. END. DE EMISSÃO	
65. NOME		66. END. DE EMISSÃO	
67. NOME		68. END. DE EMISSÃO	
69. NOME		70. END. DE EMISSÃO	
71. NOME		72. END. DE EMISSÃO	
73. NOME		74. END. DE EMISSÃO	
75. NOME		76. END. DE EMISSÃO	
77. NOME		78. END. DE EMISSÃO	
79. NOME		80. END. DE EMISSÃO	
81. NOME		82. END. DE EMISSÃO	
83. NOME		84. END. DE EMISSÃO	
85. NOME		86. END. DE EMISSÃO	
87. NOME		88. END. DE EMISSÃO	
89. NOME		90. END. DE EMISSÃO	
91. NOME		92. END. DE EMISSÃO	
93. NOME		94. END. DE EMISSÃO	
95. NOME		96. END. DE EMISSÃO	
97. NOME		98. END. DE EMISSÃO	
99. NOME		100. END. DE EMISSÃO	

INMETRO

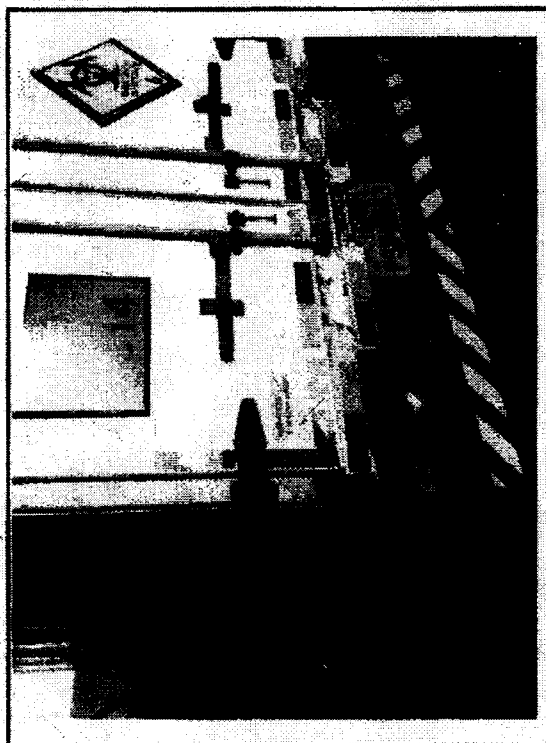
VERONAS LAZARUS

28) OBSERVAÇÕES:



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."

VINÍCIUS LANGE FARFAS DE ALMEIDA
CREA RT : 19163/570 - CREA: 0000011537



Mateus da Silva Brandão
INSPETOR DE TRÂNSITO
05727041361

SETA IMPERATRIZ-NA

Placa: PSB006

DADOS DO VEÍCULO

Fabricante: HYUNDAI
 HR HDB, Ano: 2013
 Motor: Não Disponível
 Combustível: DIESEL

DADOS DA INSPEÇÃO

DATA 13/01/2023 14:55:13
 CÓDIGO DO INSPECTOR

Mateus da Silva Brandão
 Inspetor Técnico
 CPF: 052.204.1361

MEDIDAÇÃO DE OPACIDADE 1º ESCAPAMENTO

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Valor	Máximo
1	577	4885	1268ms	0.70	0.78
2	575	4880	1244ms	0.67	0.78
3	574	4853	1257ms	0.68	0.78
4	576	4857	1260ms	0.63	0.78
5	---	---	---	---	0.78
6	---	---	---	---	0.78
7	---	---	---	---	0.76
8	---	---	---	---	0.76
9	---	---	---	---	0.78
10	---	---	---	---	0.78
		Média	0.66	Desvio	0.06

OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE

Ensaio conforme conama 418 e instrução normativa n° 6 do ibama

Teste no: 1º escapamento
 Quilometragem: 193151
 Teste iniciado as 14:52:13
 Teste finalizado as 14:54:33
 Tempo do teste: 00:02:20

1. Resultados do teste de aceleração:

- a) Rotação de marcha-lenta: 572 RPM
- b) Rotação de corte(máxima livre): 4882 RPM

2. Condições do teste

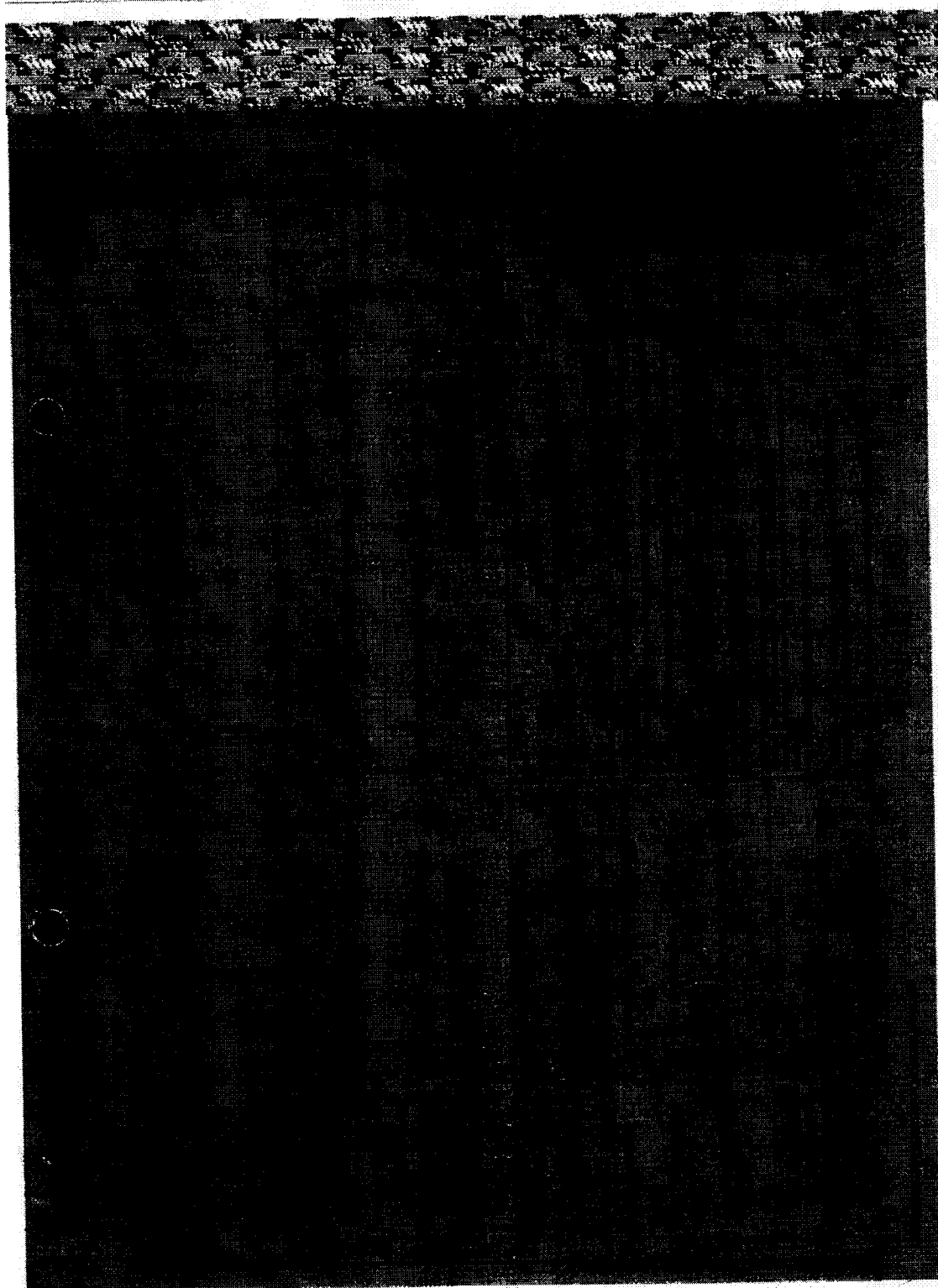
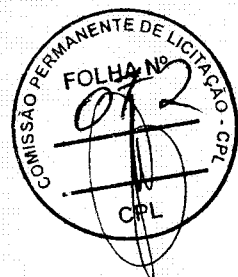
- a. Temperatura externa do bloco do motor = 70 °C
- b) Temperatura do ar = 28 °C
- c) Pressão atmosférica = 99 KPa
- d) Altitude do local de ensaio < 350 m

3. Características do veículo

- a) Turbo alimentado
- b) Limite de opacidade = 0,78 K
- c) Rotação marcha lenta (Min) = 550 RPM
- d) Rotação marcha lenta (Max) = 950 RPM
- e) Rotação de corte(máxima livre - Min) = 4400 RPM
- f) Rotação de corte(máxima livre - Max) = 5100 RPM

Vinicius Lacerda de Almeida
 Engenheiro Mecânico
 CREA 1616731570

RESULTADO DO TESTE**APROVADO**



30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2128365 em anexo.
"N.A." (Não Aplicável)

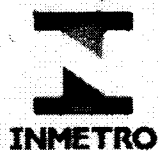
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.


VINÍCIUS LAROCHE LIMA
CRESSA RT: 19457-13 JUELA: 0400911537

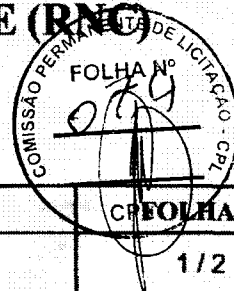


Sheldon Cortez dos Santos
Inspetor Técnico
CFT: 60218116314





REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)



Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
0575-000817	13/01/2023	A417571	NA	1/2
PLACA DE LICENÇA		ESPESSURA MÍNIMAS		
PSB0083		NA		
DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO	
ANEXO F - Portaria INMETRO Nº 128/2022	NC	NC	NC	
INSPEÇÃO (EQUIPAMENTO) APROVADOREPROVADO INSPEÇÃO DE RETORNO (EQUIPAMENTO) APROVADOREPROVADO				
CLIENTE	EFICAZ AMBIENTAL LTDA / FRANCISCO NOLBERTO DA SILVA		CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	0575-001-Imperatriz/MA-13/01/2023		LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) / DATA	

OBSERVAÇÕES

271

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO OU SUPERVISOR TÉCNICO	INSPECTOR
VINICIUS LAECIO FARIAS DE ALMEIDA CREA RT : 1916731570 - CREA: 0000011537	SHELDON CORTEZ DOS SANTOS CFT: 60218116314 - CREA: 0000011537

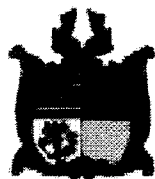


ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 66/2018



LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
- Cloro	1017	1	- Cloropentafluoretano	1020	6F
- Alcool Etílico (mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	- Clorotrifluormetano	1022	
- Querosene	1223	2B	- Bromo Trifluormetano	1009	6G
- Óleo Diesel	1202		- Dióxido de Enxofre	1079	6H
- Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	- PNR Gases Transportáveis em Cilindros Inerçados	(*)	6I
- Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475		- Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
- Combustível para Aviação a Turbina	1883	2D	- Acetato de Anilina	1104	
- Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	- Alcool Amílico	1105	
- Derivados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)	1268		- Butanol	1120	
- Tanque de Carga Comboto			- Acetato de Butila	1123	
- Alcool Etílico	1170	2F	- Diacetona Alcool	1148	
- Querosene	1223		- Etil Benzeno	1175	7A
- Gasolina	1203		- Metilisobutilcetona	1245	
- Óleo Diesel	1202		- Xileno	1307	
- Oxigênio	1073	3	- Ciclohexanona	1915	
- Argônio	1951		- Metilciclopentanol	2053	
- Nitrogênio	1977		- Acetato de Isobutila	1213	
- Ácido Sulfúrico (concentração ≥ 70% de ácido)	1830	4A	- Alcool Isobutílico	1212	
- Ácido Sulfúrico, Fumegante	1831		- Alcool Propílico	1274	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração ≥ 70% de ácido)	1832		- Tolueno	1294	7B
- Hidróxido de Sódio	1824		- Benzeno	1114	
- Sulfato de Alumínio	1780		- Ciclohexano	1145	
- Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV			- Acetato de Etila	1173	
- Ácido Clorídrico	1789		- Metilacetona	1193	7B
- Ácido Sulfúrico (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1832		- Acetato de Isopropila	1220	
- Ácido Sulfúrico, Residual (concentração > 51% e < 70% de ácido)	1778		- Alcool Isopropílico	1219	
- Cloreto Férrico	2582	4B	- Acetona	1090	7C
- Cloreto de Zinco	1840		- Alcool Etílico para Uso Humano e Animal	1170	7D
- Cloreto de Cobre	2802		- Alcool Metílico	1230	7E
- Cloreto Ferroso	1780		- Alcool Etílico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F
- Cloreto de Alumínio, Solução	2581		- PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤ 20 kPa) (****)	(*)	27A1
- Policloreto de Alumínio	1780		- PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa) (****)	(*)	27A2
- Sulfato Férrico	1780		- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A3
- Sulfato de Alumínio	1780		- PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa) (****)	(*)	27A4
- Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV			- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	(*)	27A5
- Clorito de Sódio	1498	4C	- PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade ≤ 0,8 e 20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	(*)	27A6
- Hipoclorito de Sódio	1791		- PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	(*)	27B
- Tanque de Carga Revestido em Borracha			- PNR Bebidas Alcolólicas	3085	27C
- Ácido Sulfúrico, Residual	1832	4D	- PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	(*)	27D
- Ácido Nítrico, Vermelho Fumegante	2032	4E	- PNR Criogênicos	(*)	27E
- Amônia Anidra ou Solução > 50% de Amônia	1005	6A	- PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	(*)	27F
- Propeno ou Propileno	1077		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Escuros (PPPE)	(*)	27G
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B	- PNR Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE) (****)	(*)	27H
- Clorodifluormetano	1018		- PNR Produtos Fracionados (PF)	(*)	27I
- Hexafluoropropileno	1858		- PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	(*)	27J
- Propeno	1978		- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
- Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C	- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deve ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 e 27A2.		
- Éter Dimetílico	1033		- (****) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
- Metil Acetileno-Propadieno	1060		- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), transportados em carroceria, na condição de fracionados (embalados).		
- Óxido Nítrico	2201		- (****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitem 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
- Acetaldeído	1089	6D	- PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro).		
- Cloreto de Metais	1063		- PNR (Produtos Não Relacionados).		
- Cloreto de Vinila	1086				
- Diclorodifluormetano	1028				
- Difluoretano	1030				
- Etilamina	1038				
- Dimetilamina Anidra	1032				
- Trimetilamina Anidra	1063				
- Metilamina Anidra	1061				
- Butadieno, Estabilizado	1010	6E			
- Buteno	1011				
- Buteno ou Butileno	1012				
- Isobuteno ou Isobutileno	1055				
- Cloro Difluoretano	2517				
- Metil Mercaptane	1064				
- Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1020047/2020

VALIDADE ATÉ

27/02/2024

PROCESSO SEMA Nº 20010032253/2020

E-PROCESSOS Nº 15063/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Eficaz Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS

CPF OU CNPJ:

29.804.513/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

126159467

ENDEREÇO:

Rua Pernambuco, 110, Sala 02, Juçara

MUNICÍPIO:

Imperatriz - MA

CEP:

65900-500

A OPERAR A ATIVIDADE: Transporte rodoviário de Produtos Perigosos

A LOCALIZAR-SE EM: No estado do Maranhão

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 27/02/2020



1020047/2020

Rafael Carvalho Ribeiro

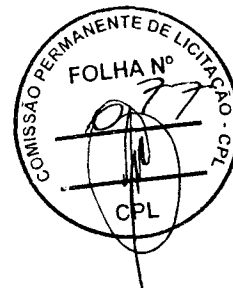
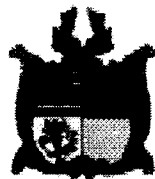
Secretário

Matrícula: 3801422

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS:

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20010032253/2020

1 - Anexo I – Condicionantes

1 - Condições Gerais:

1.1 EFICAZES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 29.804.513/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Pernambuco, nº 110, sala 202, bairro: Juçara, no município de Imperatriz - MA, com coordenadas geográficas de referência 5°31'05.6"S 47°28'53.3"W, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de "Transporte Rodoviário de Produto(s) Perigoso(s)", Produto: Resíduos de Serviço de Saúde, no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

• PSB 0063

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 420 de 12/02/2004.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

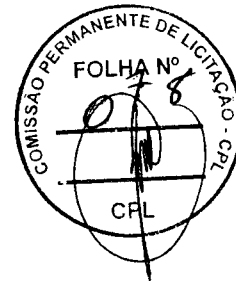
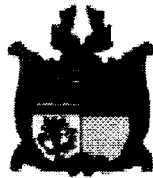
2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20010032253/2020

partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.

2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.

2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.



Documento assinado eletronicamente em 01/03/2020, às 12:08.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 27955458, Código CRC: BBQLYGJU

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 642
CELEBRADO ENTRE, EFICAZ AMBIENTAL LTDA E A
EMPRESA ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**. Inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.804.513/0001-37**, inscrição estadual **12.615.946-7**, com sede na cidade de Imperatriz estado do Maranhão na Rua Pernambuco, 110, Sala 02, Bairro Juçara, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado; **ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ECOSERVICE** inscrita no CNPJ/MF sob o número **01.897.642/0001-06**, inscrição estadual **12.386.161-6**, com sede na cidade de Imperatriz estado do Maranhão na Rua Sergipe, 24, Bairro Três Poderes, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominada apenas **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 642 celebrado em 07 de janeiro de 2020, e também reajustar os valores de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Altera-se na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços o prazo, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/01/2023 até 07/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE VALORES

Os valores da tabela serão reajustados em 5,90 % (cinco virgula noventa pontos percentuais) de acordo com a Cláusula Décima, utilizando como índice inflacionário IPCA.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Aditivo entra em vigor em 07 de janeiro de 2023.

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam que as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Imperatriz/MA, 07 de janeiro de 2023.

ELISANDRA LEITE
DUARTE:9692559
0334

Assinado de forma digital
por ELISANDRA LEITE
DUARTE:96925590334
Dados: 2023.01.07
16:38:03 -03'00'

EFICAZ AMBIENTAL LTDA

Elisandra Leite Duarte
Responsável

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
Data: 27/03/2023 16:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA**

Antonio Dantas Silva Junior
Administrador

Testemunhas:

1. _____

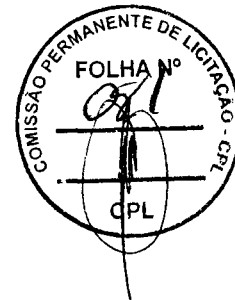
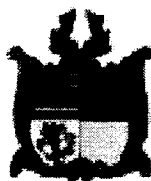
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE TRÂMITE

Declaramos para os devidos fins, que tramita nesta secretaria, o processo nº 21060014526/2021 - SEMA, razão social Dantas E Cavalcante Ltda, com endereço Rodovia Br 010 S/n, Km 262, Povoado Lagoa Verde, Imperatriz/MA, inscrito no CNPJ nº 01.897.642/0002-89, relativo ao pedido de Licenciamento Ambiental para a atividade de Tratamento de resíduos perigosos (Classe I), localizada em Imperatriz - MA.

Informamos ainda, que esta declaração é disponibilizada através do SIGLA (Sistema Informatizado de Gerenciamento de Licenciamentos e Autorizações), não substituindo a emissão da Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade solicitada.

Esta declaração possui validade de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de emissão.

São Luis, 31 de março de 2023

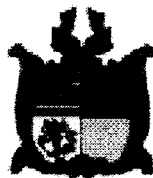
23030029953

(Código de verificação)

A situação em tempo real do processo, bem como a comprovação desta declaração podem ser verificadas no menu "Consultas" do site sigla.sema.ma.gov.br



23030029953



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1107203/2019

VALIDADE ATÉ

06/10/2021

PROCESSO SEMA Nº 17010013635/2017

E-PROCESSOS Nº 7122/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Dantas E Cavalcante Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:

01.897.642/0002-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

123583950

ENDEREÇO:

Rodovia Br 010 S/n, Km 262, Povoado Lagoa Verde

MUNICÍPIO:

Imperatriz - MA

CEP:

65903-040

A OPERAR A ATIVIDADE: Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos (Classe I)

A LOCALIZAR-SE EM: Rodovia BR-010, Km 262, S/N, Povoado Lagoa Verde, CEP.: 65.9000-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 29/08/2019



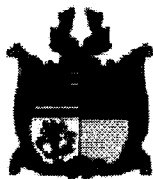
1107203/2019

Rafael Carvalho Ribeiro
Secretário
Matrícula: 3801422

Diego Lima Matos
Secretário Adjunto
Matrícula: 1823889

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 Fica o empreendedor DANTAS & CAVALCANTE LTDA., com o nome de fantasia, ECOSERVICE GESTÃO DE RESÍDUOS, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o cartão CNPJ n.º 01.897.642/0001-06, Inscrição estadual Nº 12.358.395-0, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.900, Maranhão Novo, CEP.: 65.900-000, Imperatriz-MA., autorizado a operar as atividades de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CLASSE I, numa Unidade de Tratamento de Resíduos Classe I (CNPJ nº 01.897.642/0002-89), localizada na Rodovia BR-010, Km 262, s/n, Povoado Lagoa Verde, CEP.: 65.900-00, Imperatriz-MA, nas proximidades das Coordenadas Geográficas: Latitude 5°24'45,34"S e Longitude 47°28'40,84"W, numa área construída de 658,49m² para uma área total do terreno de 4.763,97 m²;
- 1.2 As atividades de tratamento de resíduos descritos são: Tratamento Térmico de Resíduos de Serviços de Saúde (incineração), Resíduos Industriais, Resíduos Sólidos Urbano;
- 1.3 O empreendedor terá que executar os Planos de Gerenciamento dos Resíduos de Saúde, Plano de Emergência, manter o Manifesto de Resíduos atualizado, apresentado à SEMA, dando ênfase às Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contempladas no Estudo;
- 1.4 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 1.5 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
- 1.6 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
- 1.7 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé;
- 1.8 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
 - III. Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.9 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 1.10 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.
- 1.11 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade;
- 1.12 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;
- 1.13 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização;
- 1.14 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

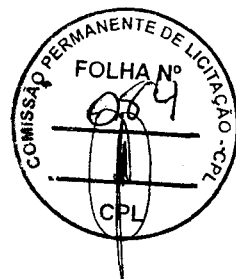
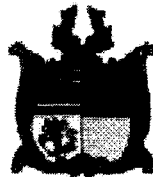
2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE ASPECTOS AMBIENTAIS:

2.1 Exigências Relativas ao Uso de Recursos Hídricos:

- 2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):
- I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
 - II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
- 2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):
- I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
 - II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
 - III - Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências Relativas ao Controle de Efluentes Líquidos:

- 2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

2.2.3 O empreendedor deverá implantar e manter sistema de drenagem, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área do empreendimento;

2.2.4 O empreendimento em questão está terminantemente proibido de lançar efluentes industriais em corpos hídricos, ficando, portanto, determinado seu tratamento e reúso em regime fechado (para as atividades do próprio empreendimento).

2.3 Exigências Relativas ao Controle de Resíduos:

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010;

2.3.2 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT, caso necessário;

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário;

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 362/2005;

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis.

2.4 Exigências Relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

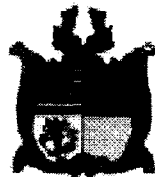
2.4.3 O empreendimento deverá atender ao estabelecido na Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002, observando os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos previstos no art. 38, incisos I, II e III, e verificação dos Limites Máximos de Emissão que deve atender aos procedimentos previstos nas normas técnicas em vigor, constantes no art. 39, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII;

2.5 Exigências Relativas ao Controle de Produtos Perigosos

2.5.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Perigosos:

I - Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico:

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme ato equivalente ou fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 – que Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).

2.7 Exigências relativas ao Controle de Ruídos:

2.7.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de “barreira vegetal”, etc.), caso necessário;

2.7.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.8 Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e Outras:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”. Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

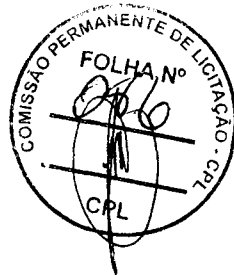
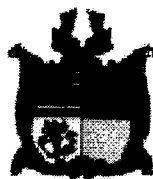
2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela implantação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais –SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no Plano de Controle Ambiental-PCA apresentado e aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais –SEMA;

2.8.5 Fica o Empreendedor ciente de que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08);

2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabilizará pela implantação incorreta dos empreendimentos (Depósito de Celulose) e desenvolvimento das atividades, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor;

2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

Operação do Depósito de Celulose sejam executadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor;

2.8.10 O empreendedor deverá atender a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

2.9 Exigências Relativas a Proteção da Vegetação Nativa

2.9.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).

2.9.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.9.3 O empreendedor somente poderá suprimir vegetação nativa arbórea de posse da respectiva autorização emitida pelo órgão ambiental competente.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL:

3.1 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento dos Resíduos Sólidos:

3.1.1 Apresentar à SEMA os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

I - Quadro de Monitoramento de Controle e Disposição dos Resíduos

RESÍDUOS

TRANSPORTADOR

DISPOSIÇÃO FINAL

Obs.
(**)

Denominação
Origem

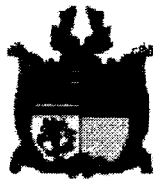
Classe NBR 10.004 (*)

Taxa de geração kg/mês
Razão social

Endereço completo

Forma (*)
Empresa responsável
Razão social

Endereço completo
(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial: 1- Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar)

I - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

II - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3.1.2 Forma de Entrega do Relatório à SEMA: Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

3.1.3 Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Anualmente.

3.2 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento da Qualidade da Água:

LOCAL DE AMOSTRAGEM

PARÂMETROS

FREQUÊNCIA

Poço de captação de águas subterrâneas (além de poços de monitoramento de águas subterrâneas a serem instalados no entorno do empreendimento)

Temperatura (°C), pH, Oxigênio dissolvido (mg/L), condutividade (MS/cm), Salinidade (‰), transparência, cor real (aH), Turbidez (N.T.U), Cloretos (mg/L), Sulfatos - SO_4 (mg/L), Sólidos em suspensão (mg/L), Sólidos totais dissolvidos (mg/L), DBO5 (mg/L), DQO (mg/L), Nitrito - NO_2 (mg/L), Nitrato - NO_3 (mg/L), Nitrogênio Amoniacal - N-NH_3 (mg/L), Nitrogênio total, coliformes totais (NMP/100ml), Coliformes fecais (NMP/100ml), Coliformes termotolerantes (NMP/100ml).

Trimestralmente

Entrada e saída (recirculação) da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (oriundas do tratamento de resíduos e tratamento de gases de combustão)

Temperatura (°C), pH, Oxigênio dissolvido (mg/L), condutividade (MS/cm), Salinidade (‰), transparência, cor real (aH), Turbidez (N.T.U), Cloretos (mg/L), Sulfatos - SO_4 (mg/L), Sólidos em suspensão (mg/L), Sólidos totais dissolvidos (mg/L), DBO5 (mg/L), DQO (mg/L), Nitrito - NO_2 (mg/L), Nitrato - NO_3 (mg/L), Nitrogênio Amoniacal - N-NH_3 (mg/L), Nitrogênio total, coliformes totais (NMP/100ml), Coliformes fecais (NMP/100ml), Coliformes termotolerantes (NMP/100ml).

3.2.1 - Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3.2.2 - Forma de Entrega do Relatório à SEMA: Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

3.2.3 - Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Anualmente.

3.3 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento da Qualidade do Ar:

PONTOS/COORDENADAS

PARÂMETROS

PADRÃO

FREQUÊNCIA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

P1

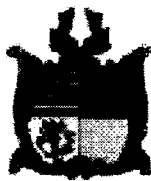
5°24'48.14"S 47°28'48.62"O

MP

70mg/m³

Semestralmente

Resolução CONAMA nº 316/2002



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

Cd, Hg, Tl
0,28mg/m³

P2
5°24'42.15"S 47°28'43.62"O
As, Co, Ni, Se
1,00mg/m³

Pb, Cr, CN, F, Mn, Sb, Pt, Cu, Sn, Va
7,0mg/m³

P3
5°24'46.17"S 47°28'40.64"O
Óxidos de Enxofre
Óxidos de nitrogênio
Monóxido de Carbono
280mg/m³
560mg/m³
100ppm

P4
5°24'46.17"S 47°28'40.64"O

P5
5°24'47.11"S 47°28'40.68"O
Compostos clorados inorgânicos
Compostos fluorados inorgânicos
80,0mg/m³
5,0mg/m³

P6
5°24'27.17"S
47°28'55.26"O

Dioxinas e Furanos
0,50mg/Nm³

3.3.1 - Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency- EPA.

3.3.2 - Relatórios: Enviar à SEMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na Resolução CONAMA n.º 382/2006. Devem ser consideradas também a(s) Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

3.3.3 - Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Anualmente.

3.4 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento de Ruídos:

LOCAL DE AMOSTRAGEM

PARÂMETRO(S)

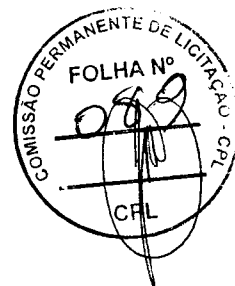
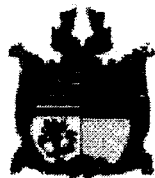
FREQUÊNCIA

Em, pelo menos, 04 (quatro) pontos no entorno do empreendimento.

Nível de Pressão Sonora em decibel (dB)

Trimestralmente

3.4.1 - Método de análise: NBR 10.151/2000: Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

3.4.2 – Forma de Entrega do Relatório à SEMA: Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

3.4.3 - Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Anualmente.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: SOBRE A SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO:

4.1 Antes do vencimento da Licença de Operação-LO, disposto no item 1.11 desta Licença, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da mesma, que autoriza a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 237/97 e Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

4.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

4.2.1 Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes – RADA;

4.2.2 O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;

4.2.3 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

4.2.3.1 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;

4.2.3.2 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: MEDIDAS CORRETIVAS:

5.1 Apresentar a Outorga de Uso da Água do Poço:

5.1.1 Prazo – 120 (cento e vinte) dias.

5.2 Realizar a implantação cinturão verde nos limites do empreendimento:

5.2.1 Prazo 1 – Apresentação do Projeto de implantação cinturão verde nos limites do empreendimento (acompanhado dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, cronogramas e plantas): 90(noventa) dias.

5.2.2 Prazo 2 – Execução do Projeto de implantação cinturão verde nos limites do empreendimento (a contar a partir da aprovação do referido projeto pela SEMA): 90(noventa) dias.

QBS: A condicionante reeditada uma vez que não houve vistoria na área do empreendimento e valerá até a consumação da validade e renovação da Licença de Operação.

5.2.3 Realizar a readequação (impermeabilização de pisos e instalação de canaletas ligadas ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, além da implantação de 3(três) poços de monitoramento de águas subterrâneas no entorno do empreendimento, sendo 1(um) a montante e 2(dois) a jusante da direção do fluxo das águas subterrâneas) da área de armazenamento temporário de resíduos perigosos – Classe I (dividida por tipo de resíduo, tais como: bombonas de resíduos de saúde, tanque de armazenagem de óleo usado, embalagens de reagentes utilizados em laboratório, etc.), conforme, no mínimo, norma da ABNT NBR 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

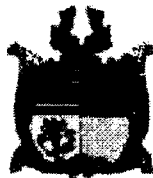
5.2.3.1 Prazo 1 – Apresentação do Projeto de Readequação (impermeabilização de pisos e instalação de canaletas ligadas ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, além da implantação de 3(três) poços de monitoramento de águas subterrâneas no entorno do empreendimento, sendo 1(um) a montante e 2(dois) a jusante da direção do fluxo das águas subterrâneas) da área de armazenamento temporário de resíduos perigosos – Classe I (acompanhado dos memoriais descritivos, memoriais de cálculo, cronogramas e plantas): 120(cento e vinte) dias.

5.2.3.2 Prazo 2 – Início (a contar a partir da aprovação do referido projeto pela SEMA) da Execução do Projeto de Readequação (impermeabilização de pisos e instalação de canaletas ligadas ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, além da implantação de 3(três) poços de monitoramento de águas subterrâneas no entorno do empreendimento, sendo 1(um) a montante e 2(dois) a jusante da direção do fluxo das águas subterrâneas): 120 (cento e vinte) dias.

QBS: A condicionante reeditada uma vez que não houve vistoria na área do empreendimento para implementação desses 3(três) poços de monitoramento e valerá até a consumação da validade e renovação da Licença de Operação.

6 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

6.1 O responsável pelo empreendimento deverá manter as áreas de entorno do empreendimento/atividade sob



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17010013635/2017

constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patogenias da atividade;

6.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes;

6.3 O responsável pelo empreendimento deverá no planejamento de suas atividades adotarem medidas mitigadoras do impacto de vizinhança a ser ocasionado pela atividade quanto a geração de poeiras, fumaças e ruídos, dentre outros;

6.4 O responsável pelo empreendimento deverá evitar e/ou mitigar o derramamento de óleos e graxas na área de operação e ao seu entorno.

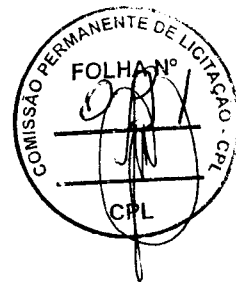


Documento assinado eletronicamente em 03/10/2019, às 18:56.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO

Código Verificador: 83139485, Código CRC: 1R2M6HFE

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 1002

I. **DANTAS E CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ 01.897.642/0001-06, com sede na Rua Godofredo Viana, Nº 330, Bairro Centro, Município de Imperatriz - MA, CEP 65.900-100, neste ato representado por **ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 32607494-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.854.313-34, e **JOCELIA MARTINS CAVALCANTE DANTAS**, portador da carteira de identidade nº 77244597-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 499.638.723-87, doravante denominada **CONTRATANTE**. A Contratante exerce as atividades de tratamento e disposição de resíduos perigosos.

II. **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69, com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial - Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Marcos José da Silva**, portador da carteira de identidade nº 1729668, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 031.976.594-65 e **André Neves Monteiro Vianna**, portador da identidade nº M8898051, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 013.925.516-84, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas abaixo, obedecendo, ainda, a legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços o recebimento, tratamento e destinação final pela **CONTRATADA**, dos resíduos sólidos que lhe forem entregues pelo **CONTRATANTE**, classificados de acordo com a Norma da ABNT NBR 10004/2004, conforme discriminado em seu **ANEXO I - "Declaração dos Tipos de Resíduos"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - É obrigação da **CONTRATANTE**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

2.1.1 - Transportar e entregar à **CONTRATADA**, na Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A, localizada na Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial - Buenos Aires, Rosário - MA, os Resíduos Sólidos pertencentes, única e exclusivamente, às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e em seus anexos;

2.1.1.1 - Observar todas as exigências legais e normativas (principalmente as federais, estaduais e municipais) pertinentes ao transporte e entrega destes resíduos sólidos, sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;



2.1.1.2 - Exercer a fiscalização cabível, para que sejam entregues à **CONTRATADA**, única e exclusivamente, resíduos sólidos pertinentes às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento, sendo a **CONTRATANTE** a única e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.2 - Apresentar a **CONTRATADA** a relação dos seus veículos transportadores autorizados a entregar os resíduos sólidos;

2.1.3 - Preencher, por ocasião da entrega dos seus resíduos sólidos, as quatro vias do "Manifesto de Transporte de Resíduos", conforme modelo anexo, sendo a primeira via mantida em poder do gerador do resíduo, a segunda via em poder do transportador, a terceira via em poder da **CONTRATADA** e a quarta via deverá ser entregue ao gerador do resíduo assinada pela **CONTRATADA**;

2.1.4 - Retornar ao local de origem, com resíduos sólidos que porventura sejam rejeitados pela **CONTRATADA**, por não se enquadrarem às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento;

2.1.5 - Substituir imediatamente os seus funcionários envolvidos com o transporte e entrega dos resíduos sólidos, quando solicitado pela **CONTRATADA** caso se constate que o(s) mesmo(s) não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**, e especialmente, se estiverem se comportando de maneira inadequada (por exemplo: direção perigosa, ingestão de bebidas alcoólicas, etc.).

2.1.6 Com relação aos resíduos sólidos descarregados na unidade, é dever da **CONTRATANTE**, informar à **CONTRATADA** por meio de um cadastro, as espécies de resíduos sólidos a serem descarregados. Sendo as informações lançadas no cadastro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, que, não poderá enviar nenhuma outra espécie de resíduo que não esteja catalogado. O descumprimento do acima exposto implicará a rescisão do presente contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita a multa no valor de equivalente ao último mês de descarga na unidade.

2.1.7 A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos sólidos descarregados na unidade da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

2.1.8 Qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a sobrecarregar sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 2.1.7 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no polo passivo de eventual demanda, deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.



2.1.9 Apresentar no ato da assinatura do Contrato, o comprovante de Cadastro Técnico Federal no IBAMA - CTF, a Licença de Operação ou a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, conforme Portaria SEM nº 009, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Maranhão em 25/02/2014, para o gerador e para o Transportador dos resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - É obrigação da **CONTRATADA**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

3.1.1 - Considerar como tendo sido entregues pela **CONTRATANTE**, apenas os resíduos sólidos transportados pelos veículos transportadores integrantes da relação por ela fornecida para este fim;

3.1.2 - Receber, tratar e dar destinação final aos resíduos entregues pela **CONTRATANTE** de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (federal, estadual e municipal), sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências, observando o integral direito de regresso dos resíduos sólidos à **CONTRATANTE** caso esteja em desacordo com as espécies previstas no item 1.1 e no Anexo I;

3.1.2.1 - O recebimento dos resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE** se dará no período de Segunda à Sábado de 08:00 as 18:00 horas, exceto aos feriados;

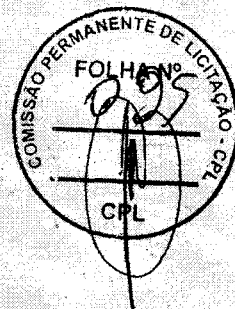
3.1.3 - Recusar o recebimento de resíduos sólidos transportados pela **CONTRATANTE** que não se enquadrarem nas espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seu Anexo I;

3.1.3.1 - Promover de forma aleatória a inspeção visual dos sólidos transportados pela **CONTRATANTE**, de forma a fiscalizar o cumprimento do disposto no item 2.1.1.2. e o correto preenchimento do "Manifesto de Transporte de Resíduos", sem que isto implique na mitigação ou alteração da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** pela eventual inobservância das disposições contratuais, legais ou normativas pertinentes, nos termos deste instrumento;

3.1.4 - Medir os resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE**, em função da diferença de peso dos seus veículos transportadores na chegada ao local de entrega (carregados) e na partida (descarregados), emitindo-se o respectivo "Tiquete de Pesagem" em duas vias, sendo uma entregue à **CONTRATANTE** (na pessoa do motorista do veículo transportador) e a outra em poder da **CONTRATADA**;

3.1.4.1 - Permitir que a **CONTRATANTE** acompanhe a medição dos resíduos sólidos entregues e verifique a regularidade dos equipamentos utilizados para este fim.

3.1.4.2 - Caso a balança utilizada para fins de medição apresente defeito, atribuir por estimativa, a média aritmética das últimas 03 (três) pesagens efetivamente aferidas.



CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido pela legislação tributária pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - O preço da prestação de serviço de tratamento e destinação de resíduos está fixado nos Anexos e esta minuta, que inclui os encargos legais vigentes à época da assinatura deste instrumento, inclusive ISS, cujo recolhimento será feito pela CONTRATADA.

5.2 - A cada período de 12 meses de vigência do presente contrato o valor definido no item 5.1 será reajustado com base na variação do IGPM do período publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3 - O valor total calculado para a destinação de resíduos tomará por base o peso líquido da balança da unidade de recepção de resíduos da CONTRATADA.

5.4 - Quando a carga destinada na Titara, não ultrapassar o quantitativo de uma tonelada, durante todo o período de execução dos serviços, o valor mínimo a ser faturado para esses casos será o correspondente a 01 (uma) tonelada de resíduo tratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

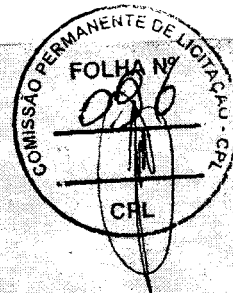
6.1 - O valor definido no item 5.1 e Anexos desta minuta, multiplicado pelo número de toneladas de resíduos sólidos entregues e medidas no mês anterior, será apresentado na forma de boletim de medição mensal e deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de boleto bancário, que deverá ser enviado à CONTRATANTE, juntamente com a "Nota Fiscal" ou "Nota Fiscal Fatura";

6.1.1 - O boleto bancário, a nota fiscal (ou nota fiscal fatura) e o boletim de medição citados no item 6.1 deverão ser emitidos e enviados a CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia do mês subsequente;

6.1.2 - Caso a contratante não receba a documentação definida no item 6.1.1 até o 5º (quinto) dia útil deverá entrar em contato com a contratada a fim de receber a documentação para efetuar o pagamento devido no seu regular vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

7.1 - O atraso no pagamento dos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) implicará na automática aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 0,33% (trinta e três centésimos de



percentual) ao dia.

7.2 - Sem embargo do estabelecido no item 7.1, caso o atraso seja superior a 15(quinze) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços ora contratados, independentemente de aviso ou notificação.

7.3 - Sem embargo do estabelecido nos itens 7.1 e 7.2, caso o atraso seja superior a 45(quarenta e cinco) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito, que será entregue ao **CONTRATANTE**, aplicando-se, ainda, a uma multa no valor de 03 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamentos pertinentes aos 03 (três) últimos meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.1.1 - Caso uma das partes decida rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo sem ônus para as partes, mediante aviso por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência.

8.2- Findo o seu prazo de vigência, caso não haja oposição por quaisquer partes, o presente contrato será prorrogado por igual período e assim sucessivamente.

CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS PENALIDADES

9.1- Salvo na hipótese de inadimplemento no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais ou disposições legais e normativas aplicáveis ao presente contrato, a parte inocente poderá rescindi-lo, arcando a parte faltosa com a multa, a título de cláusula penal, no valor de 03 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos 03 (três) últimos meses.

9.1.1- O valor fixado a título de cláusula penal não impede que a parte prejudicada postule indenização suplementar, caso os seus prejuízos excedam este valor.

9.1.2- Salvo na hipótese de existir cláusula contratual em contrário, o valor máximo indenizável à parte prejudicada não poderá ser superior a 10 (dez) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos três (três) últimos meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Caso a **CONTRATADA** se veja impedido, por determinação do poder público competente, de manter a regular continuidade do serviço público de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da **CONTRATANTE**, sem que isto decorra de aplicação de sanção à **CONTRATADA**, o presente contrato será rescindido de pleno direito, não havendo que se falar, portanto, em multas ou indenizações entre as partes contratantes.



10.2 - Qualquer das partes deve apresentar, quando solicitado pela outra, informações e documentos pertinentes ao cumprimento das exigências legais e normativas (principalmente as municipais e ambientais) aplicáveis à execução do presente contrato.

10.3 - É vedada qualquer das partes a cessão, sub-rogação ou transferência do presente contrato a terceiros, sem aviso prévio e expresse consentimento por escrito da outra parte.

10.4 - Eventual flexibilização das disposições contratuais terá caráter pontual e não poderá ser interpretado como alteração no seu texto, o que se dará, apenas, por termo aditivo final.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO

11.1. É parte integrante deste contrato, o anexo I - DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS A SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA e os Laudos de Caracterização dos Resíduos, de acordo com a NBR 10.004/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de São Luís, Maranhão, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, ao qual terá preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1º Ofício de Notas


CENTRAL DE GERENCIAMENTO
AMBIENTAL S/A
ANDRÉ NEVES MONTEIRO VIANNA
CONTRATADA




DANTAS E CAVALCANTE LTDA
ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
CONTRATANTE

1º Ofício de Notas

São Luís - MA 12 de Maio de 2014.


CENTRAL DE GERENCIAMENTO
AMBIENTAL S/A
MARCOS JOSÉ DA SILVA
CONTRATADA

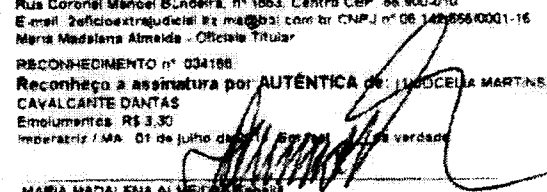



DANTAS E CAVALCANTE LTDA
JOCELIA MARTINS CAVALCANTE DANTAS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Rayane Moura de Sousa
CPF: 015.253.741-41

2. 
Nome: Maria Madalena Almeida
CPF: 015.253.741-41

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Coronel Manoel Bundeira, nº 1053, Centro CEP: 65.900-010
E-mail: 2oficioextrajudicial@ma.jus.br; cont@r.cnp.jus.br nº 06.142.956/0001-16
Maria Madalena Almeida - Oficial Titular
RECONHECIMENTO nº 034186
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: JOCELIA MARTINS CAVALCANTE DANTAS
Emolumentos: R\$ 3,30
Imperatriz / MA - 01 de julho de 2014

MARIA MADALENA ALMEIDA





TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
RUA DO SOL, 100 - CENTRO - 65020-000 - SÃO LUIS-MA
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de **ANTÔNIO DANTAS SILVA**
VIANNA; MARCOS JOSÉ DA SILVA. Em test. de verdade

São Luís, MA, 28 de maio de 2014.

Antônio Cláudio Silva - Escrevente



MARIA MADALENA ALMEIDA - TABELIÃO
Empulmante: MS 3.30
Impulmante: MS 01 de maio de 2014
Reconheço e assina por AUTÊNTICA de **ANTÔNIO DANTAS SILVA**
RECONHECIMENTO Nº 004176
Maria Madalena Almeida - Oficial Tabelião
Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1553, Centro CEP: 65000-010
E-mail: gercia@tabeliao.com.br - CPF nº 06.142.846.900-16



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 019 REV. 018 AO 019 AO CONTRATO Nº 1002/2014, CELEBRADO ENTRE CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A E ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

1) **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.742.401/0001-69, sociedade anônima com sede na Fazenda Arapixi, S/N, Bairro Buenos Aires, Zona Industrial, CEP: 65150-000, Rosário – MA, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO MOTA NOGUEIRA SANTOS**, casado, portador da carteira de identidade nº 0475927620135, expedida pela -SESEP/MA, inscrito no CPF sob o nº 280.078.753-87 e Sr. **JEFFERSON PINTO MARTINS**, casado, portador da identidade nº 30372576X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA**, e

2) **ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.897.642/0001-06, com sede na Rua Sergipe, nº 24, Bairro Três Poderes, Imperatriz – Maranhão. CEP.: 65.903-000, neste ato representado por **ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 32607494-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.854.313-34, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A Contratante exerce as atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos.

Ambas conjuntamente denominadas de **PARTES** vêm através deste, firmar o presente Aditivo nos termos e condições abaixo relacionados:

CONSIDERANDO:

- Que as **PARTES** firmaram Contrato de Prestação de Serviços;
- Que em virtude de aditamento de prazo e reajuste contratual.

Resolveram as **PARTES** em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de serviços e seus anexos, o qual passará a reger-se com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o aditamento de prazo contratual referente ao contrato de Nº 1002/2014, celebrado em 12 de maio de 2014, Entre **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A** e **ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**.



ANTONIO
DANTAS SILVA
JUNIOR:32885
431334

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital por:
ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
CPF: 328.854.313-34
Assinatura Digital: 32885431334
Data: 2014.05.12 14:10:10
Certificado: 32885431334



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 A presente alteração não importa qualquer novação dos encargos estipulados, das demais cláusulas, nem ao menos é motivo para qualquer reajustamento, reavaliação ou alteração no valor orçado para o negócio jurídico celebrado, estando ratificados todos os demais termos do Contrato em vigência.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1002/2014, firmado na data de 12/05/2014, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís – MA, 13 de maio de 2022.



CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

ANTONIO DANTAS
SILVA
JUNIOR:3288543133
4

Auditoria de forma digital por ANTONIO
DANTAS SILVA JUNIOR:3288543133
DNE: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUT
SUAIDIA VS, ou=14553179600190,
ou=Auditeconferencia, ou=Certificado
PE A1, ou=ANTONIO DANTAS SILVA
JUNIOR:32885431334

ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

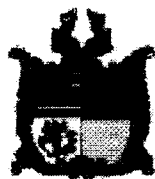
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1148232/2022

VALIDADE ATÉ

15/07/2026

PROCESSO SEMA Nº 21110057703/2021

E-PROCESSOS Nº 233443/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.a

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição final de resíduos

CPF OU CNPJ:

13.742.401/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

N/A

ENDEREÇO:

Fazenda Arapixi, S/n, Zona Industrial, Buenos Aires

MUNICÍPIO:

Rosário - MA

CEP:

65150-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Central de Tratamento de Resíduos - Aterro sanitário e industrial para resíduos não perigosos - classe II; Aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; blendagem e solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo

A LOCALIZAR-SE EM: Fazenda Arapixi s/n, zona industrial, bairro Bueno Aires, Rosário - MA, CEP 65.150-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 15/07/2022



1148232/2022

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

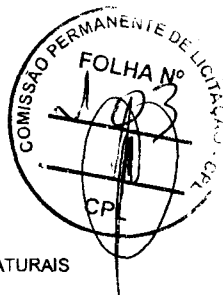


Documento assinado eletronicamente em 08/09/2022, às 11:35.

Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 17:53.

Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

00000000000000000000

Nº 883855/2023
 Emissão: 10/04/2023
 Validade: 30/04/2023
 Chave: xdbb8/CPL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 29.804.513/0001-37

Registro: 0005420830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 23/08/2019

Faixa: 1

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PERNAMBUCO, 110, SALA 02, JUÇARA, IMPERATRIZ, MA, 65900500

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542179DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304574531. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALINE MARQUES MOREIRA LIMA

Registro: 1106687019

CPF: 649.***.***-72

Data Início: 03/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2º E 4º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: ELISANDRA LEITE DUARTE





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883855/2023

Emissão: 10/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: xdbb8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

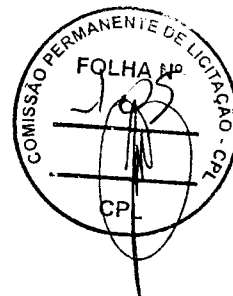
CPF: 969.***.***-34

Função: SOCIA

Sócio: MARCOS AURELIO FERNANDES MARTINS

CPF: 795.***.***-87

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 883767/2023
Emissão: 06/04/2023
Validade: 31/05/2023
Chave: 0a3A5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALINE MARQUES MOREIRA LIMA
Registro: 1106687019
CPF: 649.***-**-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/02/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ART. 2º E 4º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Data de Formação: 10/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304599345. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)
Parcelamento Ano: 2023
Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI
Registro: 0005371554
CNPJ: 26.252.454/0001-43
Data Início: 24/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 24/01/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
Registro: 0000012948
CNPJ: 04.022.585/0001-00
Data Início: 17/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Registro: 0005420830
CNPJ: 29.804.513/0001-37
Data Início: 03/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 7543223	CPF/CNPJ: 29.804.513/0001-37	Emitido em: 10/04/2023	Válido até: 10/07/2023
Nome/Razão Social/Endereço: EFICAZ AMBIENTAL LTDA RUA PERNAMBUCO JUÇARA IMPERATRIZ/MA 65900-500			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
PSB0063	N/A	Caminhão
Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)		
Classe 3: Líquidos Inflamáveis Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes Classe 8: Substâncias Corrosivas Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
PA; TO; MA; GO;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

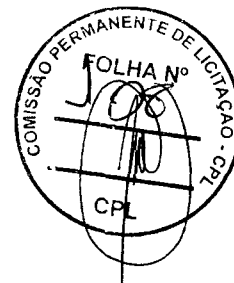
- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.
- 5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).



Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

Autenticação

ZX7J.MX9A.H3N1.1DDH





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



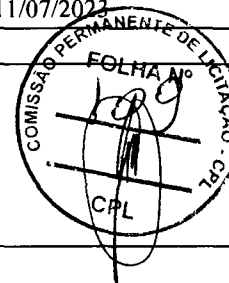
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7543223	11/04/2023	11/04/2023	11/07/2023

Dados básicos:

CNPJ : 29.804.513/0001-37
Razão Social : EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Data de abertura : 28/02/2018

Endereço:

logradouro: RUA PERNAMBUCO
N.º: 110 Complemento: SALA 02
Bairro: JUÇARA Município: IMPERATRIZ
CEP: 65900-500 UF: MA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
17-63	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	X7Q5N2CZRD3CE39V
------------------------------	-------------------------

CERTJUDONE-SJDI - 4052023
Código de validação: A87CBFC18B

Número da guia: 23053601001440786.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **EFICAZ AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.804.513/0001-37, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 15 de fevereiro de 2023.

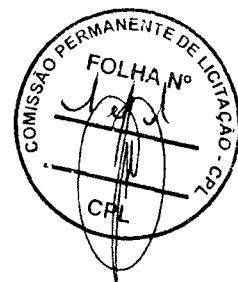
OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 15/02/2023 10:49 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 4052023 / Código: A87CBFC18B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

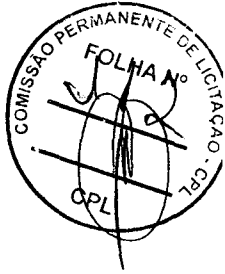
Página 1 de 51

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA



Ramo: Coleta de resíduos perigosos

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110

Complemento: SALA 2

Bairro: JUÇARA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 29.804.513/0001-37

Inscrição Estadual.....: 126159467

Registro na junta.....: 21200990664 Data registro: 28/02/2018

Inscrição Municipal.....: 965880-5



IMPERATRIZ, 01/01/2021

ELISANDRA LEITE DUARTE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 969.255.903-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

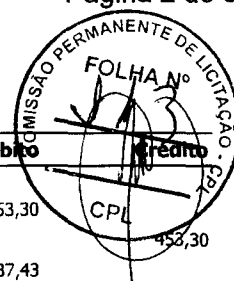
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0002

Número livro: 0003

Página 2 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,30	
04/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,30
04/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,43	
04/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,43
04/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		244,73	
04/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			244,73
04/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		66,89	
04/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			66,89
04/01/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	AUMENTO DE CAPITAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL	50.000,00	
04/01/2021	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.802,35	50.802,35
05/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103,38	
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		103,38
05/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	626,62	
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		626,62
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		62,44	
05/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			62,44
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		484,96	
05/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			484,96
05/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	1.366,32	
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		1.366,32
			TOTAL DO DIA	2.643,72	2.643,72
06/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.448,00	
06/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.448,00
06/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	223,76	
06/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		223,76
			TOTAL DO DIA	2.671,76	2.671,76
07/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	158,30	
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		158,30
			TOTAL DO DIA	158,30	158,30
08/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		27,15	
08/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			27,15
08/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		483,72	
08/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			483,72
08/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
08/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
08/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
08/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
			TOTAL DO DIA	1.380,87	1.380,87
11/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,02	
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,02
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		40,95	
11/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			40,95
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		103,97	
11/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			103,97
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		26,65	
11/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			26,65
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		24,56	
11/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			24,56
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		121,59	
11/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			121,59
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		497,61	
11/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			497,61
			TRANSPORTE	1.166,35	1.166,35

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha:

Número livro:

Página 2 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.166,35	1.166,35
11/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		560,54	
11/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			560,54
		TOTAL DO DIA		1.726,89	1.726,89
12/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		15,84	
12/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			15,84
		TOTAL DO DIA		175,84	175,84
15/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		171,10	
15/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			171,10
15/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		212,84	
15/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			212,84
15/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		18,49	
15/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			18,49
15/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		302,67	
15/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			302,67
		TOTAL DO DIA		705,10	705,10
18/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		175,53	
18/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			175,53
		TOTAL DO DIA		175,53	175,53
19/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		3,62	
19/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			3,62
		TOTAL DO DIA		3,62	3,62
20/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL		14,95	
20/01/2021	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS			14,95
20/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	117,89	
20/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		117,89
20/01/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/01/2021	2.989,25	
20/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/01/2021		2.989,25
		TOTAL DO DIA		3.122,09	3.122,09
20/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,72	
20/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,72
		TOTAL DO DIA		177,72	177,72
29/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	263,00	
29/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		263,00
29/01/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,00	
29/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,00
29/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.950,62	
29/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.950,62
		TOTAL DO DIA		8.418,62	8.418,62
30/01/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		1.275,21	
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			1.275,21
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		118,06	
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			118,06
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS		119,61	
30/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			119,61
30/01/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
		TOTAL DO DIA		1.732,88	1.732,88
31/01/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	883,78	
		TRANSPORTE		883,78	

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha:

Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	883,78	883,78
			TOTAL DO DIA	883,78	883,78
			TOTAL DO MÊS	74.779,07	74.779,07
02/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,00	
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,00
			TOTAL DO DIA	142,00	142,00
03/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.850,00	
03/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.850,00
03/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
03/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
03/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
03/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
03/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
03/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
03/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
03/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	6.370,00	6.370,00
04/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,00	
04/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,00
			TOTAL DO DIA	164,00	164,00
05/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	119,61	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		119,61
05/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	1.377,15	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		1.377,15
			TOTAL DO DIA	1.496,76	1.496,76
08/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	377,56	
08/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		377,56
			TOTAL DO DIA	377,56	377,56
13/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
13/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
15/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	273,20	
18/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		273,20
			TOTAL DO DIA	273,20	273,20
19/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
19/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
19/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	118,06	
19/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		118,06
			TOTAL DO DIA	1.918,06	1.918,06
23/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,10	
23/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,10
23/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
23/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
23/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
23/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
			TOTAL DO DIA	374,10	374,10
24/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,18	
24/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,18
			TOTAL DO DIA	202,18	202,18

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha:

Número livro: 0003

Página 3 de 01



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
25/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,48	
25/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,48
25/02/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
25/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
25/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.268,64	
25/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.268,64
25/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	130,00	
25/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		130,00
25/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	130,00	
25/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		130,00
25/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	130,00	
25/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		130,00
			TOTAL DO DIA	9.397,12	9.397,12
27/02/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		1.275,21	
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			1.275,21
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		118,06	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			118,06
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS		119,61	
27/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			119,61
27/02/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
			TOTAL DO DIA	1.732,88	1.732,88
28/02/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.422,26	
28/02/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.422,26
			TOTAL DO DIA	1.422,26	1.422,26
			TOTAL DO MÊS	26.270,12	26.270,12
01/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
01/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
			TOTAL DO DIA	420,00	420,00
03/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,03	
03/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,03
			TOTAL DO DIA	273,03	273,03
03/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	119,61	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		119,61
05/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	1.377,15	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		1.377,15
			TOTAL DO DIA	1.496,76	1.496,76
10/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
10/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
10/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
10/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
11/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,74	
11/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,74
			TOTAL DO DIA	298,74	298,74
12/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,00	
			TRANSPORTE	2.370,00	2.200,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

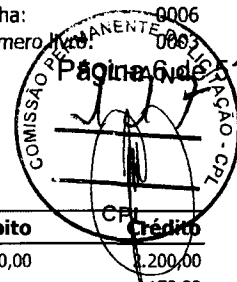
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0006

Número: 0003

Página: 6 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.370,00	1.200,00
			TOTAL DO DIA	2.370,00	2.370,00
13/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
13/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
			TOTAL DO DIA	126,00	126,00
15/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
15/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
15/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
15/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
15/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
15/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
15/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
15/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
15/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
15/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	6.900,00	6.900,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
16/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
			TOTAL DO DIA	10.750,00	10.750,00
17/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
17/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
17/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
17/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
17/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
17/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
17/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	244,40	
17/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		244,40
			TOTAL DO DIA	4.244,40	4.244,40
19/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,99	
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,99
19/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	118,06	
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		118,06
			TOTAL DO DIA	360,05	360,05
25/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,63	
25/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,63
25/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,73	
25/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,73
25/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,03	
			TRANSPORTE	619,39	419,36

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

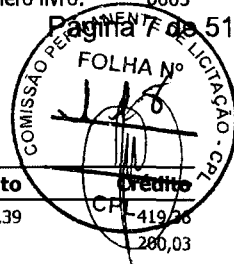
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0007

Número livro: 0003

Página 7 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	619,39	419,08
			TOTAL DO DIA	619,39	619,39
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	14.980,00	14.980,00
29/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,15	
29/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,15
29/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,04	
29/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,04
29/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
29/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.604,19	1.604,19
30/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,02	
30/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,02
			TOTAL DO DIA	121,02	121,02
31/03/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
31/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
31/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.268,64	
31/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.268,64
31/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
31/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
31/03/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		1.275,21	
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			1.275,21
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		118,06	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			118,06
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS		119,61	
31/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			119,61
31/03/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
31/03/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.112,03	
31/03/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.112,03
			TOTAL DO DIA	16.663,55	16.663,55
			TOTAL DO MÊS	62.097,13	62.097,13
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	825,60	
			TRANSPORTE	825,60	

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0008
 Número livro: 8015



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	825,60	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		825,60
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	420,60	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		420,60
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,20	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,20
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	999,60	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		999,60
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.766,10	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.766,10
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	217,52	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		217,52
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	226,88	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		226,88
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	235,28	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		235,28
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	190,16	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		190,16
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	275,36	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		275,36
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	192,24	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		192,24
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	334,80	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		334,80
01/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	231,60	
01/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		231,60
			TOTAL DO DIA	6.565,94	6.565,94
05/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.016,40	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.016,40
05/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,00	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,00
05/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,90	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		671,90
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
05/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
05/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
05/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	1.377,15	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		1.377,15
			TOTAL DO DIA	4.329,45	4.329,45
07/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	119,61	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		119,61
			TOTAL DO DIA	119,61	119,61
08/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
08/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
			TOTAL DO DIA	2.160,00	2.160,00
09/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,68	
09/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,68
			TOTAL DO DIA	189,68	189,68
13/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
13/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
13/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	
13/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.738,00
13/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	
			TRANSPORTE	4.876,00	3.138,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0009
 Número livro: 0003
 Página 9 de 51
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	4.876,00	4.876,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.738,00
			TOTAL DO DIA	4.876,00	4.876,00
14/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,76	
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,76
14/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,77	
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,77
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	11.546,53	11.546,53
15/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
15/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
16/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
16/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
16/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
16/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
16/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
16/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
16/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
16/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
16/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
			TOTAL DO DIA	6.100,00	6.100,00
17/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,65	
17/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,65
			TOTAL DO DIA	234,65	234,65
19/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,90	
19/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,90
			TOTAL DO DIA	136,90	136,90
20/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	118,06	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		118,06
			TOTAL DO DIA	118,06	118,06
21/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,03	
21/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,03
21/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,92	
			TRANSPORTE	406,95	232,03

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

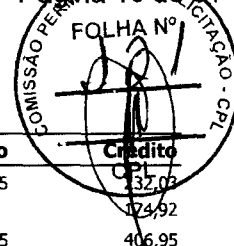
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0010

Número livro: 0003

Página 10 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,95	
			TOTAL DO DIA	406,95	406,95
26/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
26/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
26/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,44	
26/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,44
26/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
26/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
26/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
26/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
26/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
26/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
			TOTAL DO DIA	5.106,44	5.106,44
27/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,00	
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,00
			TOTAL DO DIA	533,00	533,00
28/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,60	
28/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,60
28/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,04	
28/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,04
			TOTAL DO DIA	396,64	396,64
29/04/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,89	
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,89
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.268,64	
29/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.268,64
			TOTAL DO DIA	8.419,53	8.419,53
30/04/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		1.275,21	
30/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			1.275,21
30/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		118,06	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			118,06
30/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS		119,61	
30/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			119,61
30/04/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
30/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
30/04/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.498,00	
30/04/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.498,00
			TOTAL DO DIA	6.230,88	6.230,88
			TOTAL DO MÊS	57.670,26	57.670,26
05/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,97	
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,97
05/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	1.377,15	
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		1.377,15
			TOTAL DO DIA	1.546,12	1.546,12
07/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	119,61	
07/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		119,61
			TOTAL DO DIA	119,61	119,61
10/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
10/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
10/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
10/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

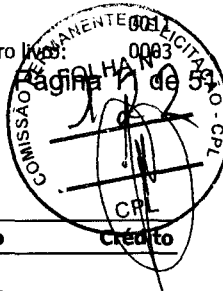
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha:

Número Livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	262,00	
11/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		262,00
11/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
11/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
11/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
11/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	1.132,00	1.132,00
12/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,85	
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,85
12/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,61	
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,61
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
12/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
12/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	
12/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.738,00
			TOTAL DO DIA	6.854,46	6.854,46
13/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	339,51	
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		339,51
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
13/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
			TRANSPORTE	21.289,51	19.889,51

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0012

Número: 0003

Página 12 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.289,51	18.889,51
			TOTAL DO DIA	21.289,51	21.289,51
14/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.378,76	
14/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.378,76
			TOTAL DO DIA	1.378,76	1.378,76
18/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,93	
18/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,93
			TOTAL DO DIA	68,93	68,93
19/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	275,84	
19/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		275,84
			TOTAL DO DIA	275,84	275,84
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,80	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.522,80
20/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	118,06	
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		118,06
			TOTAL DO DIA	20.540,86	20.540,86
22/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
22/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
24/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,08	
24/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,08
24/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
24/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
24/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
24/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	4.240,08	4.240,08
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	336,36	
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		336,36
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	217,80	
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		217,80
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
			TRANSPORTE	6.504,16	5.204,16

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0013

Número Livro: 0003

Página 43 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.504,16	3.204,16
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
25/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	7.954,16	7.954,16
26/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
26/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.550,00	2.550,00
27/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,02	
27/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,02
27/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,20	
27/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,20
27/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
27/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
27/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
27/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
			TOTAL DO DIA	3.363,22	3.363,22
28/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,77	
28/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,77
28/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.268,64	
28/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.268,64
			TOTAL DO DIA	8.458,41	8.458,41
29/05/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,04	
29/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,04
			TOTAL DO DIA	119,04	119,04
31/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
31/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
31/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	315,20	
31/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		315,20
31/05/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		2.525,21	
31/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.525,21
31/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		214,06	
31/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			214,06
31/05/2021	3.2.20.100.7	FGTS		219,61	
31/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			219,61
31/05/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
31/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
31/05/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	8.161,97	
31/05/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		8.161,97
			TOTAL DO DIA	13.106,05	13.106,05
			TOTAL DO MÊS	95.997,05	95.997,05
01/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	950,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		950,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
01/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
01/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	5.550,00	5.550,00
02/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
02/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
02/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,41	
			TRANSPORTE	1.656,41	1.350,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0014

Número livro: 0003

Página 14 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.656,41	1.356,00
02/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,41
02/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,46	
02/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,46
02/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,00	
02/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,00
			TOTAL DO DIA	1.841,87	1.841,87
04/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
04/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
04/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
04/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
04/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	2.531,15	
04/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		2.531,15
			TOTAL DO DIA	3.401,15	3.401,15
05/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	297,02	
05/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		297,02
05/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	513,12	
05/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		513,12
			TOTAL DO DIA	810,14	810,14
07/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,01	
07/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,01
07/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	
07/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.280,00
07/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	219,61	
07/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		219,61
			TOTAL DO DIA	1.639,62	1.639,62
08/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,95	
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,95
08/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
08/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,11	
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,11
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
08/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
			TOTAL DO DIA	3.976,06	3.976,06
09/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
09/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
09/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	
09/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.738,00
			TOTAL DO DIA	2.838,00	2.838,00
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
10/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
10/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	
10/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.280,00
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.840,00	
10/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.840,00
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
			TRANSPORTE	17.470,00	11.970,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

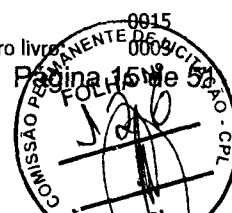
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha:

Número livro:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TOTAL DO DIA	17.470,00 17.470,00	11.976,00 5.500,00 17.470,00
11/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
11/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
11/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
11/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
11/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
11/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 3.900,00	 1.300,00 3.900,00
12/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,20	
12/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 125,20	 125,20 125,20
14/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
14/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 2.550,00	 1.450,00 2.550,00
15/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
15/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
15/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
15/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
15/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,07	
15/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 2.723,07	 73,07 2.723,07
16/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.298,00	
16/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.298,00
16/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,00	
16/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 1.300,00	 2,00 1.300,00
17/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,39	
17/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,39
17/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
17/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
17/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,00	
17/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 502,39	 113,00 502,39
18/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
18/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
18/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
18/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
18/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	214,06	
18/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M TOTAL DO DIA	 3.244,06	 214,06 3.244,06
21/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
21/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 1.500,00	 1.500,00 1.500,00
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
23/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
23/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
			TRANSPORTE	3.750,00	2.300,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0916

Número de 0066



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	CPL Crédito
23/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	3.750,00	2.300,00
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
23/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
23/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
23/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
23/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
23/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,00	
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,00
TOTAL DO DIA				6.897,00	6.897,00
24/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,08	
24/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,08
24/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,57	
24/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251,57
TOTAL DO DIA				446,65	446,65
25/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	369,02	
25/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		369,02
25/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	855,00	
25/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		855,00
TOTAL DO DIA				1.224,02	1.224,02
29/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
29/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
TOTAL DO DIA				1.400,00	1.400,00
30/06/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,01	
30/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,01
30/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.268,00	
30/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.268,00
30/06/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		2.525,21	
30/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.525,21
30/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		214,06	
30/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			214,06
30/06/2021	3.2.20.100.7	FGTS		219,61	
30/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			219,61
30/06/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
30/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
30/06/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.344,57	
30/06/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.344,57
TOTAL DO DIA				17.931,46	17.931,46
TOTAL DO MÊS				81.270,69	81.270,69
01/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
01/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
01/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
TOTAL DO DIA				4.300,00	4.300,00
02/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
02/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
02/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
02/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
02/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	978,74	
TRANSPORTE				1.848,74	870,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0017

Número livro: 0003

Página 17 de 31

FOLHA Nº 17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.848,74	978,74
			TOTAL DO DIA	1.848,74	1.848,74
03/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,03	
03/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,03
03/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	218,02	
03/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		218,02
03/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,16	
03/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,16
			TOTAL DO DIA	551,21	551,21
05/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,00	
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,00
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	276,56	
05/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		276,56
05/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	2.531,15	
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		2.531,15
			TOTAL DO DIA	2.846,71	2.846,71
07/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
07/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
07/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	219,61	
07/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		219,61
			TOTAL DO DIA	479,61	479,61
08/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.840,00	
08/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.840,00
			TOTAL DO DIA	7.840,00	7.840,00
09/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.587,94	
09/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.587,94
			TOTAL DO DIA	1.587,94	1.587,94
12/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,09	
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171,09
12/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,64	
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		113,64
12/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,00	
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251,00
			TOTAL DO DIA	535,73	535,73
14/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,15	
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,15
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.738,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	
			TRANSPORTE	10.425,15	9.145,15

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

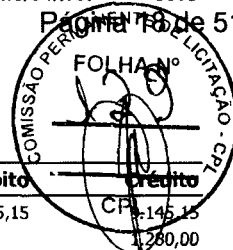
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0018

Número livro: 0003

Página 18 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.425,15	
			TOTAL DO DIA	10.425,15	10.425,15
15/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	
15/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200,00
15/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
15/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
			TOTAL DO DIA	2.360,00	2.360,00
17/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	274,33	
17/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		274,33
17/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,07	
17/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,07
17/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
17/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
17/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
17/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
17/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
17/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
17/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,95	
17/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,95
			TOTAL DO DIA	4.237,35	4.237,35
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
19/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	290,48	
19/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		290,48
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	368,00	
19/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		368,00
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	187,52	
19/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		187,52
19/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,48	
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,48
			TOTAL DO DIA	2.297,48	2.297,48
20/07/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	214,06	
20/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		214,06
			TOTAL DO DIA	214,06	214,06
21/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,56	
21/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,56
21/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,58	
21/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,58
			TOTAL DO DIA	604,14	604,14
23/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,03	
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,03
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	255,00	
23/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		255,00
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
23/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
23/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
			TOTAL DO DIA	834,03	834,03
26/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
26/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
27/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,40	
			TRANSPORTE	130,40	

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0019

Número livro: 0003



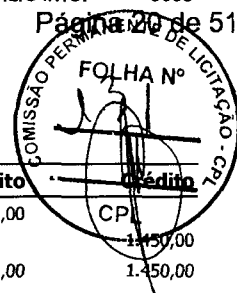
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	130,40	
27/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,40
27/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
27/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
27/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
27/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
27/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
27/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
27/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
27/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
			TOTAL DO DIA	6.210,40	6.210,40
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
28/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
28/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
28/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
28/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
28/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	6.500,00	6.500,00
29/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,00	
29/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,00
29/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,00	
29/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,00
			TOTAL DO DIA	712,00	712,00
30/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,13	
30/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,13
30/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.235,86	
30/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.235,86
30/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	573,95	
30/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		573,95
30/07/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		2.525,21	
30/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.525,21
30/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		214,06	
30/07/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			214,06
30/07/2021	3.2.20.100.7	FGTS		219,61	
30/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			219,61
30/07/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
30/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
			TOTAL DO DIA	6.002,82	6.002,82
31/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,22	
31/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,22
31/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,22	
31/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		228,22
31/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,00	
31/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,00
31/07/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,35	
31/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,35
31/07/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.442,51	
31/07/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.442,51
			TOTAL DO DIA	5.036,30	5.036,30
			TOTAL DO MÊS	65.533,67	65.533,67
02/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
			TRANSPORTE	1.450,00	

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARÁ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65000-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0020
 Número livro: 0003

Página 20 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	1.450,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
03/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,46	
03/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,46
			TOTAL DO DIA	214,46	214,46
04/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,96	
04/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,96
			TOTAL DO DIA	185,96	185,96
05/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,88	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,88
05/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,01	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,01
05/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	2.531,15	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		2.531,15
			TOTAL DO DIA	2.906,04	2.906,04
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
06/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	
06/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.738,00
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
06/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
06/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	219,61	
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		219,61
			TOTAL DO DIA	6.477,61	6.477,61
07/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
07/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
07/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	
07/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.280,00
07/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
07/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
07/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
07/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
07/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
07/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	6.330,00	6.330,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	311,12	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		311,12
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.840,00	
			TRANSPORTE	9.521,12	1.681,12

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0021

Número Livro: 0003

Página 27 de 51

FOLHA Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	9.521,12	9.521,12
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	150,00
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	200,00
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200,00	200,00
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.871,12	9.871,12
			TOTAL DO DIA	9.871,12	9.871,12
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	135,00
10/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	135,00
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	135,00
10/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	270,00	270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
11/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,00	245,00
11/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.773,02	10.773,02
11/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	2.000,00
11/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	2.000,00
11/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,00	245,00
11/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	135,00
11/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	135,00
11/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.398,02	13.398,02
			TOTAL DO DIA	13.398,02	13.398,02
13/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,15	387,15
13/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,15	387,15
			TOTAL DO DIA	387,15	387,15
14/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,53	301,53
14/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,59	73,59
14/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,12	375,12
14/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,12	375,12
			TOTAL DO DIA	375,12	375,12
16/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	1.400,00
16/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
19/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,01	145,01
19/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
19/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
19/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
19/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
19/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.145,01	3.145,01
			TOTAL DO DIA	3.145,01	3.145,01
20/08/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	214,06	214,06
20/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	214,06	214,06
			TOTAL DO DIA	214,06	214,06
24/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,47	139,47
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	218,50	218,50
24/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,57	125,57
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	135,00
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	135,00
24/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	150,00
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	768,54	768,54
			TRANSPORTE	768,54	618,54

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

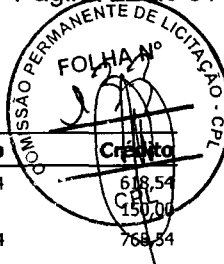
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0022

Número livro: 0003

Página 22 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	768,54	
			TOTAL DO DIA	768,54	768,54
26/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.259,00	
26/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.259,00
26/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.268,00	
26/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.268,00
			TOTAL DO DIA	10.527,00	10.527,00
27/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,09	
27/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,09
27/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
27/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
			TOTAL DO DIA	339,09	339,09
31/08/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.645,00	
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.645,00
31/08/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		2.525,21	
31/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.525,21
31/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		214,06	
31/08/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			214,06
31/08/2021	3.2.20.100.7	FGTS		219,61	
31/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			219,61
31/08/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
31/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
31/08/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.346,45	
31/08/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.346,45
			TOTAL DO DIA	10.170,33	10.170,33
			TOTAL DO MÊS	68.429,51	68.429,51
02/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	332,31	
02/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		332,31
			TOTAL DO DIA	332,31	332,31
03/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	70,00	
03/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		70,00
			TOTAL DO DIA	70,00	70,00
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.000,00	
06/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.000,00
06/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	219,61	
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		219,61
06/09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	2.531,15	
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		2.531,15
			TOTAL DO DIA	6.750,76	6.750,76
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	267,44	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		267,44
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	725,00	
			TRANSPORTE	1.527,44	802,44

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha:

Número do Documento:

0923 0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.527,44	802,44
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		725,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	157,32	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		157,32
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	165,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		165,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	159,48	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		159,48
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
08/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
08/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
			TOTAL DO DIA	2.824,24	2.824,24
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	19.660,00	19.660,00
10/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	328,01	
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		328,01
10/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,46	
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,46
10/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,69	
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,69
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.840,00	
10/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.840,00
			TRANSPORTE	8.482,16	8.482,16



Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0024

Número livro: 0003

Página 24 de 41



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	8.482,16	
10/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	1.450,00
10/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	1.450,00
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	1.738,00
10/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	1.450,00
10/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	1.450,00
10/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	459,24	459,24
10/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		459,24
			TOTAL DO DIA	15.029,40	15.029,40
11/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	204,72	
11/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		204,72
11/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	266,16	266,16
11/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		266,16
11/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	304,08	304,08
11/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		304,08
11/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	231,60	231,60
11/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		231,60
11/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	213,36	213,36
11/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		213,36
			TOTAL DO DIA	1.219,92	1.219,92
13/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	135,00
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
13/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	135,00
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	1.100,00
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	1.100,00
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	870,00
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	1.100,00
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	1.400,00
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	1.280,00
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.280,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	1.100,00
14/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	9.400,00	9.400,00
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,15	
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,15
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.090,89	1.090,89
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.090,89
15/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,35	230,35
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,35
			TOTAL DO DIA	1.708,39	1.708,39
18/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	331,71	
18/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		331,71
			TRANSPORTE	331,71	331,71

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0025

Número livro: 0093



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
			TRANSPORTE	331,71	331,71
18/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,72	
18/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,72
			TOTAL DO DIA	498,43	498,43
20/09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	214,06	
20/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		214,06
			TOTAL DO DIA	214,06	214,06
21/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,02	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,02
21/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,05	
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,05
			TOTAL DO DIA	278,07	278,07
22/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,03	
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,03
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
22/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	10.855,03	10.855,03
23/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
23/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
23/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00	
23/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
24/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
24/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
24/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10,00	
24/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10,00
			TOTAL DO DIA	160,00	160,00
25/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	70,00	
25/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		70,00
			TOTAL DO DIA	70,00	70,00
27/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
27/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
28/09/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,00	
28/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,00
			TOTAL DO DIA	133,00	133,00

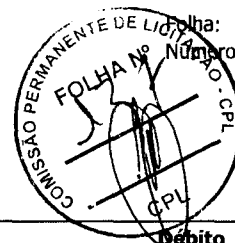
Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018



Folha: 0026

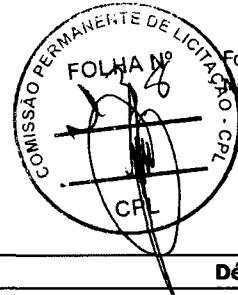
Número livro: 0003

Página 26 de 51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		2.525,21	
30/09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.525,21
30/09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		214,06	
30/09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			214,06
30/09/2021	3.2.20.100.7	FGTS		219,61	
30/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			219,61
30/09/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
30/09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
30/09/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.034,96	
30/09/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.034,96
			TOTAL DO DIA	6.213,84	6.213,84
			TOTAL DO MÊS	77.927,45	77.927,45
05/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	2.531,15	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		2.531,15
			TOTAL DO DIA	2.531,15	2.531,15
07/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	219,61	
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		219,61
			TOTAL DO DIA	219,61	219,61
18/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
18/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
18/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
18/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
18/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.734,24	
18/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.734,24
			TOTAL DO DIA	4.454,24	4.454,24
19/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
19/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
20/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	214,06	
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		214,06
			TOTAL DO DIA	214,06	214,06
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,02	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,02
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,25	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,25
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	262,04	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		262,04
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,08	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,08
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	302,94	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		302,94
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,56	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,56
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	246,04	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		246,04
21/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,63	
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,63
			TOTAL DO DIA	1.767,56	1.767,56
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
25/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
25/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TRANSPORTE	2.900,00	2.900,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018



Folha: 0027
 Número livro: 0003
 Página 27 de 51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.900,00	2.900,00
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
25/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
25/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,01	
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,01
25/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,22	
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,22
			TOTAL DO DIA	3.329,23	3.329,23
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.280,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.738,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.738,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	19.718,00	19.718,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
27/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,92	
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,92
27/10/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL DOS MESES 08, 09, 10 E 11/2021	21.898,81	
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL DOS MESES 08, 09, 10 E 11/2021		21.898,81
27/10/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL DOS MESES 08, 09, 10 E 11/2021	19.341,88	
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL DOS MESES 08, 09, 10 E 11/2021		19.341,88
			TRANSPORTE	48.031,61	48.031,61

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA**C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37****Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500****Período: 01/01/2021 - 31/12/2021****Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018**

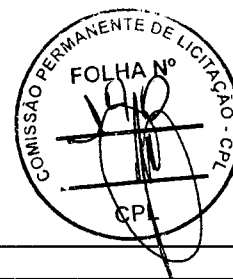
Folha: 0028

Número livro: 0003

Página 28 de 51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	48.031,61	48.031,61
27/10/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	JUROS REF PGTO EM ATRASO SIMPLES NACIONAL DOS MESES 08, 09, 10 E 11/2021	2.556,93	
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	JUROS REF PGTO EM ATRASO SIMPLES NACIONAL DOS MESES 08, 09, 10 E 11/2021		2.556,93
			TOTAL DO DIA	50.588,54	50.588,54
28/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
28/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
28/10/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		791,67	
28/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			791,67
28/10/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS		833,33	
28/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			833,33
28/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		106,24	
28/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			106,24
28/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.143,76	
28/10/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS			2.143,76
28/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS		113,33	
28/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			113,33
28/10/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO		625,00	
28/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			625,00
28/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	2.143,76	
28/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		2.143,76
			TOTAL DO DIA	7.257,09	7.257,09
29/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,15	
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,15
			TOTAL DO DIA	387,15	387,15
30/10/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
30/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
30/10/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		1.665,53	
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			1.665,53
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		147,33	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			147,33
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS		150,83	
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			150,83
30/10/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
			TOTAL DO DIA	2.573,69	2.573,69
31/10/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.570,30	
31/10/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.570,30
			TOTAL DO DIA	4.570,30	4.570,30
			TOTAL DO MÊS	99.610,62	99.610,62
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.147,80	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.147,80
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.293,48	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.293,48
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
			TRANSPORTE	5.881,28	5.746,28

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA**C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37****Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500****Período: 01/01/2021 - 31/12/2021****Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018**

Folha: 0029

Número livro: 0003

Página 29 de 51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.881,28	5.746,28
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	428,28	
01/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		428,28
			TOTAL DO DIA	6.444,56	6.444,56
03/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	299,37	
03/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		299,37
03/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,00	
03/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,00
03/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	912,00	
03/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		912,00
03/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
03/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	145,00	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		145,00
			TOTAL DO DIA	2.333,37	2.333,37
04/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
04/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
04/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,60	
04/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,60
04/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.580,00	
04/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.580,00
04/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
04/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	4.415,60	4.415,60
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
05/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
05/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
05/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00	
05/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		150,00
05/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	264,16	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		264,16
05/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	1.738,20	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		1.738,20
			TOTAL DO DIA	2.952,36	2.952,36
06/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,36	
06/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,36
06/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,67	
06/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,67
			TOTAL DO DIA	332,03	332,03
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
			TRANSPORTE	500,00	400,00

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018



Folha: 0030

Número livro: 0003

Página 30 de 51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	500,00	400,00
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
08/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	870,00	
10/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		870,00
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00	
10/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.550,00
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	4.620,00	4.620,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.280,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.280,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
11/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	5.230,00	5.230,00
17/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	135,00	
17/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
19/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
19/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,15	
19/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,15
19/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	253,57	
19/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		253,57
			TOTAL DO DIA	1.540,72	1.540,72
23/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	274,45	
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		274,45
23/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,01	
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,01
23/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	158,74	
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		158,74
23/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,17	
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,17
23/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,04	
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,04
23/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,18	
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,18
23/11/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,64	
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,64
			TOTAL DO DIA	1.438,23	1.438,23
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS		67,13	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			67,13
30/11/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO		839,28	
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			839,28
30/11/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		2.375,21	
			TRANSPORTE	3.281,62	906,41

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

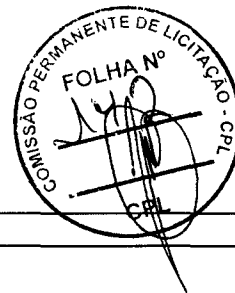
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Folha: 0031

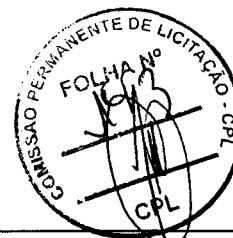
Número livro: 0003

Página 31 de 51



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.281,62	906,41
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.375,21
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		200,56	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			200,56
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS		207,61	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			207,61
30/11/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	2.394,65	
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		2.394,65
30/11/2021	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	839,28	
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		839,28
30/11/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.390,17	
30/11/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.390,17
			TOTAL DO DIA	13.533,89	13.533,89
			TOTAL DO MÊS	43.675,76	43.675,76
01/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
01/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
02/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,01	
02/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,01
02/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,05	
02/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,05
02/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,45	
02/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,45
			TOTAL DO DIA	1.086,51	1.086,51
07/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	274,74	
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		274,74
			TOTAL DO DIA	274,74	274,74
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,20	
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,20
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,67	
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,67
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,06	
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,06
08/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,35	
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,35
			TOTAL DO DIA	875,28	875,28
13/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
13/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
14/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,00	
14/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,00
14/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,00	
14/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,00
			TOTAL DO DIA	515,00	515,00
15/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,00	
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,00
15/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.632,00	
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.632,00
			TOTAL DO DIA	1.634,00	1.634,00
20/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		131,80	
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			131,80
			TRANSPORTE	131,80	131,80

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA**C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37****Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500****Período: 01/01/2021 - 31/12/2021****Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018**

Folha: 0032

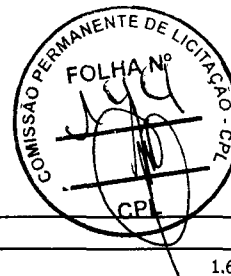
Número livro: 0003

Página 32 de 51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	131,80	131,80
20/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS		67,13	
20/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			67,13
20/12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO		1.678,54	
20/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			1.678,54
20/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		839,28	
20/12/2021	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO			839,28
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	200,56	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		200,56
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	131,80	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		131,80
20/12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M	707,46	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A #D EM #M		707,46
		TOTAL DO DIA		3.756,57	3.756,57
21/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.731,60	
21/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.731,60
		TOTAL DO DIA		3.731,60	3.731,60
24/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,00	
24/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,00
		TOTAL DO DIA		730,00	730,00
30/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,00	
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,00
		TOTAL DO DIA		136,00	136,00
31/12/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS		2.375,21	
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			2.375,21
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		200,56	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER			200,56
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS		207,61	
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER			207,61
31/12/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	220,00	
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		220,00
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	11.711,59	
31/12/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		11.711,59
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	22.790,75	
31/12/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		22.790,75
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.640,00	
31/12/2021	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.640,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.850,28	
31/12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.850,28
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	833,33	
31/12/2021	3.2.20.100.5	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		833,33
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.390,13	
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.390,13
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.556,93	
31/12/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.556,93
31/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	465.461,72	
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		465.461,72
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	61.918,59	
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		61.918,59
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	368.481,71	
31/12/2021	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		368.481,71
31/12/2021	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	368.481,71	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		368.481,71
31/12/2021	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	203.648,45	
31/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		203.648,45
31/12/2021	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	84.661,09	
		TRANSPORTE		1.602.429,66	1.517.768,57

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018



Folha: 0033
 Número livro: 0003
 Página 33 de 51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.602.429,66	1.517.768,57
31/12/2021	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		84.661,09
31/12/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	2.630,00	
31/12/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		2.630,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.630,00	
31/12/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.630,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	288.309,54	
31/12/2021	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		288.309,54
31/12/2021	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	290.939,54	
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		290.939,54
31/12/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	290.939,54	
31/12/2021	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		290.939,54
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo	292.339,54	
31/12/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo		292.339,54
TOTAL DO DIA				2.770.217,82	2.770.217,82
TOTAL DO MÊS				2.785.857,52	2.785.857,52

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

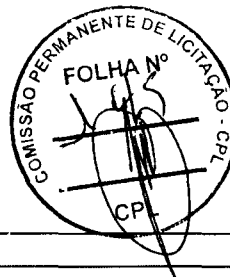
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37

Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500

Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



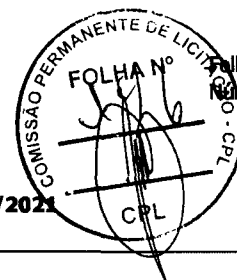
Folha: 0034
Número Livro: 0003
Página 34 de 51

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	382.191,97D
ATIVO CIRCULANTE	359.276,97D
DISPONÍVEL	169.393,89D
CAIXA	169.393,89D
CAIXA GERAL	169.393,89D
CLIENTES	189.883,08D
DUPLICATAS A RECEBER	189.883,08D
CLIENTES DIVERSOS	189.883,08D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.915,00D
IMOBILIZADO	22.915,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.300,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.300,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.385,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.385,00C
PASSIVO	382.191,97C
PASSIVO CIRCULANTE	43.001,46C
FORNECEDORES	20.050,63C
FORNECEDORES	20.050,63C
FORNECEDORES DIVERSOS	20.050,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.677,90C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.677,90C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.677,90C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.272,93C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.797,63C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.797,63C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	475,30C
INSS A RECOLHER	200,56C
FGTS A RECOLHER	274,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	339.190,51C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	279.190,51C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	279.190,51C
LUCROS ACUMULADOS	279.190,51C

ELISANDRA LEITE DUARTE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 969.255.903-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. na CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 29.804.513/0001-37
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500



Folha: 0035
Número Livro: 0003
Página 35 de 51

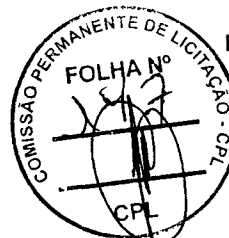
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	465.461,72
SERVIÇOS PRESTADOS	465.461,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(61.918,59)
(-) SIMPLES NACIONAL	(61.918,59)
RECEITA LÍQUIDA	403.543,13
LUCRO BRUTO	403.543,13
DESPESAS OPERACIONAIS	(22.790,75)
DESPESAS COM VENDAS	(22.790,75)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.790,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.900,67)
ALUBRIDADE	(2.640,00)
13º SALÁRIO	(3.850,28)
FÉRIAS	(833,33)
FGTS	(2.390,13)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(2.630,00)
JUROS DE MORA	(2.556,93)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(288.309,54)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(288.309,54)
RESULTADO OPERACIONAL	77.542,17
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	77.542,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.542,17

ELISANDRA LEITE DUARTE
SÓCIA ADMINISTRADORA
969.255.903-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Inscrição: 29.804.513/0001-37
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110, SALA 2, JUÇARA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21200990664 Data: 28/02/2018



Folha: 0036

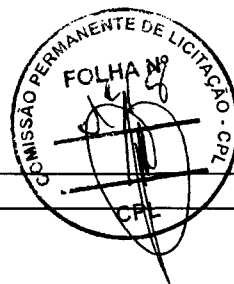
Página 36 de 51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	359.276,97 + 0,00	8,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.001,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	359.276,97	8,35
	Passivo Circulante	43.001,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	359.276,97 - 0,00	8,35
	Passivo Circulante	43.001,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	359.276,97	8,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.001,46 + 0,00	

ELISANDRA LEITE DUARTE
SAC ADMINISTRADORA
CPF: 969.255.903-34

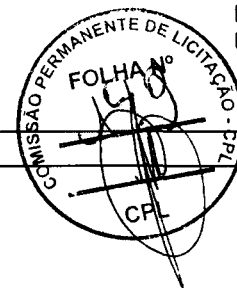
JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87



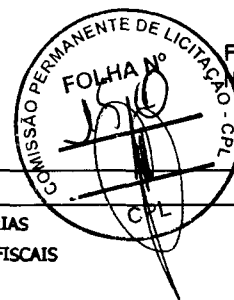
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5
99	1.2.30.400.2	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
654	1.2.40.100.3	IMOBILIZADO	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
661	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CâMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
741	2.1.30.100.10	SL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
566	2.1.30.100.10	A N MESQUITA PAIVA E CIA LTDA	5
733	2.1.30.100.10	AUTO POSTO QUATRO RODAS - ME	5
562	2.1.30.100.10	AUTO POSTO VALE DO SOL LTDA	5
727	2.1.30.100.10	AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA	5
721	2.1.30.100.10	BRISA BRINDES	5
725	2.1.30.100.10	C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	5



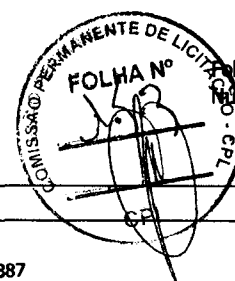
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
732	2.1.30.100.10	CASA DO HR AUTO PECAS LTDA	5
551	2.1.30.100.10	COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	5
533	2.1.30.100.10	CRUZ E CAVALCANTE LTDA	5
700	2.1.30.100.10	DIST RIO PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA	5
713	2.1.30.100.10	DIST.PARNAIBA DE MED. LTDA	5
547	2.1.30.100.10	DM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	5
573	2.1.30.100.10	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 152	5
571	2.1.30.100.10	ERLANDSSON ALLAN DE M SILVA LTDA	5
702	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS	5
553	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO	5
579	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	5
706	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DO TOCANTINS	5
729	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANTE	5
559	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAMAR FIQUENE	5
565	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR LA ROCQUE	5
537	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS	5
740	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5
542	2.1.30.100.10	G. T. MARINHO EIRELI	5
730	2.1.30.100.10	IMPERATRIZ COMERCIO DE BOMBONS PARA PRESENTES LTDA	5
720	2.1.30.100.10	LATICINIO ALIANCA LTDA	5
555	2.1.30.100.10	LOJAS AMERICANAS S.A.	5
739	2.1.30.100.10	P M A MELO COMERCIO EIRELI - LJ01	5
738	2.1.30.100.10	POSTO GOIANO LTDA	5
704	2.1.30.100.10	POSTO PERNAMBUCANO LTDA	5
715	2.1.30.100.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS	5
561	2.1.30.100.10	R ANGELI RANGEL	5
560	2.1.30.100.10	SEPTEN BRASIL COMERCIO LTDA	5
563	2.1.30.100.10	TNT CENTRO OESTE COMERCIO DE TECIDOS E NÃO TECIDOS LTDA	5
574	2.1.30.100.10	TOCANTINS AUTO TINTAS LTDA - EPP	5
737	2.1.30.100.10	TOCANTINS BORRACHAS LTDA	5
723	2.1.30.100.10	TURBO DIESEL PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
734	2.1.30.100.11	AUTO MOTORDIESEL LTDA	5
564	2.1.30.100.11	AUTO POSTO BURITI IV EIRELI	5
701	2.1.30.100.11	BEZERRA E JORGE LTDA	5
714	2.1.30.100.11	DIST PARNAIBA DE PERF E HIGIENE LTDA ME	5
728	2.1.30.100.11	ELETRO MATEUS S.A. - BERNARDO SAYAO	5
552	2.1.30.100.11	FAGNER ALVES BRITO 97666491204	5
703	2.1.30.100.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	5
538	2.1.30.100.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	5
543	2.1.30.100.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	5
554	2.1.30.100.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO	5
707	2.1.30.100.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	5
548	2.1.30.100.11	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSP. LTDA	5
567	2.1.30.100.11	L. PIRES DA SILVA - COMERCIO	5
742	2.1.30.100.11	M. DE J. B. M. SALES	5
534	2.1.30.100.11	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
731	2.1.30.100.11	MERCADAO DAS BATERIAS LTDA - ME	5
575	2.1.30.100.11	NOVA LUZ	5
705	2.1.30.100.11	OXITECH COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA	5
716	2.1.30.100.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS - TO	5
556	2.1.30.100.11	RP COMERCIO DE ATACADISTA ELETRONICOS LTDA	5
722	2.1.30.100.11	SERRALHERIA KAROLLYNE LTDA	5
726	2.1.30.100.11	TACOBRA PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
724	2.1.30.100.11	VALDEMAR DE SOUSA LIMA	5
572	2.1.30.100.11	VALECAR COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	5
735	2.1.30.100.12	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	5
557	2.1.30.100.12	CLARO S.A	5
568	2.1.30.100.12	DANTAS E CAVALCANTE LTDA	5
539	2.1.30.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE ANGICO NO TOCANTINS	5
544	2.1.30.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	5
717	2.1.30.100.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	5
708	2.1.30.100.12	FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DE SITTO NOVO DO TOCANTINS	5
535	2.1.30.100.12	GKSEG EPI MAQ. E EQUIP. LTDA	5



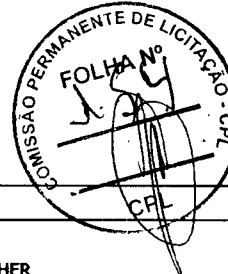
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
549	2.1.30.100.12	M DE O PRADG	5
576	2.1.30.100.12	MOLAS IMPERATRIZ LTDA	5
536	2.1.30.100.13	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
558	2.1.30.100.13	COMERCIO DE LUB PEC E SERV SOUSA GOMES	5
569	2.1.30.100.13	EFICAZ AMBIENTAL LTDA	5
545	2.1.30.100.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	5
540	2.1.30.100.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	5
709	2.1.30.100.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	5
577	2.1.30.100.13	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5
718	2.1.30.100.13	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE	5
550	2.1.30.100.13	PREMED HOSP. DENTAL LTDA	5
736	2.1.30.100.13	UTILIPECAS SERVICE LTDA	5
578	2.1.30.100.14	FRANCISCO PEREIRA SILVA PINHAL ME	5
719	2.1.30.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	5
541	2.1.30.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINA	5
710	2.1.30.100.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	5
570	2.1.30.100.14	PONTO GRAFICO LTDA ME	5
546	2.1.30.100.14	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	5
711	2.1.30.100.15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO	5
712	2.1.30.100.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE	5
525	2.1.30.100.2	SAIT ABRASIVOS LTDA	5
526	2.1.30.100.3	PNEUS ESTRELA LTDA MATRIZ L31	5
527	2.1.30.100.4	BIO PC COMPUTADORES LTDA	5
528	2.1.30.100.5	C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	5
529	2.1.30.100.6	TELEFONICA BRASIL S/A	5
530	2.1.30.100.7	GRAND CANYON COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
531	2.1.30.100.8	PLANETA VEICULOS E PECAS LTDA	5
532	2.1.30.100.9	FRANCINEIDE DANTAS DE SOUSA 70632545372	5
580	2.1.30.106.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
581	2.1.30.106.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	5
582	2.1.30.106.3	LUCIANO C CONCEICAO COMERCIO	5
583	2.1.30.106.4	MISTURA FEMININA COMERCIAL LTDA	5
584	2.1.30.106.5	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	5
585	2.1.30.106.6	J SOUSA MENEZES LTDA - EPP	5
586	2.1.30.106.7	KELLYANNE LIMA MOREIRA 06048149336	5
587	2.1.30.106.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA ARANHA	5
588	2.1.30.106.9	MUNICIPIO DE ARAGUANA	5
589	2.1.30.107.0	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE _SECRETARIA D EDUC	5
590	2.1.30.107.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	5
591	2.1.30.107.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
592	2.1.30.107.3	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5
593	2.1.30.107.5	MULLER E FONTENELE LTDA	5
594	2.1.30.107.7	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP	5
595	2.1.30.107.8	HOTBEL COMERCIAL EIRELI	5
596	2.1.30.107.9	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
597	2.1.30.108.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE GRANDE	5
598	2.1.30.108.1	S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA	5
599	2.1.30.108.2	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5
600	2.1.30.108.3	GIRAMODA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	5
601	2.1.30.108.4	LISS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
602	2.1.30.108.5	GAN JIANQIN - ME	5
603	2.1.30.108.6	YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMP. E EXP. EIRELI - EPP	5
604	2.1.30.108.7	BLESSED PRODUTOS POPULARES LTDA	5
605	2.1.30.108.8	NANA BIJUTERIAS EIRELI - EPP	5
606	2.1.30.108.9	PAULA MANDARA PRESENTES EIRELI	5
607	2.1.30.109.0	STV COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
608	2.1.30.109.1	VILMASIMON BIJOUTERIA LTDA	5
609	2.1.30.109.2	FRIOMAR ALIMENTOS LTDA - ME	5
610	2.1.30.109.3	FABIO ALVES 83792082691	5
611	2.1.30.109.4	COMERCIAL RUBYS - IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	5
612	2.1.30.109.5	MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
613	2.1.30.109.6	J.H. LUCKY FERRAGENS E COMPONENTES LTDA	5
614	2.1.30.109.7	JC IMPORT. BIJOUT. PRES. E ACESS. EM GERAL EIRELI	5



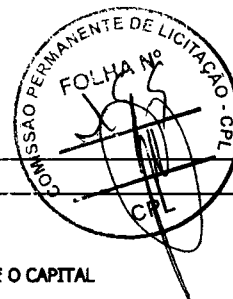
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
615	2.1.30.109.8	EDANTA COMERCIAL EIRELI - EPP	5
616	2.1.30.109.9	CRISTIANNY SOARES FALCAO 84744669387	5
617	2.1.30.110.0	CITY GIRLS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	5
618	2.1.30.110.1	EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 027	5
619	2.1.30.110.2	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5
620	2.1.30.110.3	MIX ALIMENTOS LTDA	5
621	2.1.30.110.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
622	2.1.30.110.5	NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	5
623	2.1.30.110.6	ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA	5
624	2.1.30.110.7	JC IMPORT DIST BIJ PRES COSME E ACESS EIRELI	5
625	2.1.30.110.8	CLIMACO COM IMP E EXP LTDA EPP	5
627	2.1.30.110.9	NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
628	2.1.30.111.0	SKO COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	5
629	2.1.30.111.1	CERAMICA BRASILIA EIRELI	5
630	2.1.30.111.2	JF COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
631	2.1.30.111.3	NT INDUSTRIA E COMERCIO EXP. E IMP. DE ART. P/ PRES. E UTEN	5
632	2.1.30.111.4	CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI - EPP	5
633	2.1.30.111.5	LEBRUCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	5
634	2.1.30.111.8	NOBILIS INDUSTRIA COSMETICA	5
635	2.1.30.112.0	VENITTI INDUSTRIA COSMETICA LTDA	5
636	2.1.30.112.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS	5
637	2.1.30.112.2	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO	5
638	2.1.30.112.3	LTT BIJUTERIA LTDA - EPP	5
639	2.1.30.112.4	POSTERUS SUPERMERCADOS CAROLINA	5
640	2.1.30.112.5	ELETROMAQUNAS LTDA ME	5
641	2.1.30.112.6	X D BIJUTERIA LTDA	5
642	2.1.30.112.7	WL BIJOUX E ACESSORIOS LTDA	5
643	2.1.30.112.8	C L COMERCIAL EIRELI	5
644	2.1.30.112.9	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
668	2.1.30.113.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	5
669	2.1.30.113.2	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
670	2.1.30.113.3	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A	5
671	2.1.30.113.4	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
672	2.1.30.113.5	CONVENIERE SUPERMERCADOS LTDA	5
673	2.1.30.113.6	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
674	2.1.30.113.7	MAISHAINI COSMETICOS EIRELI	5
675	2.1.30.113.8	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	5
676	2.1.30.113.9	BIJOUX SUL ACESSORIOS DE MODA	5
677	2.1.30.114.0	EMC COMERCIO DE HORTIFRUTI EIRELI	5
678	2.1.30.114.1	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS	5
679	2.1.30.114.2	BIJOUTERIAS BIJOMAR EIRELI	5
680	2.1.30.114.3	RAINHA BIJOUX EIRELI	5
681	2.1.30.114.4	E S FERNANDES PAPELARIA EPP	5
682	2.1.30.114.5	REAL LOVE COSMETICOS E ACESSORIO	5
683	2.1.30.114.6	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5
684	2.1.30.114.7	TELEFONICA BRASIL S/A	5
685	2.1.30.114.8	NELIDA DO BRASIL COM. E IMP. LTDA	5
686	2.1.30.114.9	MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.	5
687	2.1.30.115.0	H3 IMPOR E COMER DE COSME, SUPLE E MED LTDA - ME	5
688	2.1.30.115.1	FWL COMERCIO DE PRESENTES LTDA	5
689	2.1.30.115.2	ANNA BELLA COMERCIAL LTDA	5
690	2.1.30.115.3	GARBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS	5
691	2.1.30.115.4	TRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS	5
692	2.1.30.115.5	COMERCIAL SERRA DOURADA EIRELI	5
693	2.1.30.115.6	ROB SOL INDUSTRIA LTDA	5
694	2.1.30.115.7	MUNICIPIO DE CARUTAPERA	5
695	2.1.30.115.8	FASHION WAY BOLSAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	5
696	2.1.30.115.9	MUNICIPIO DE RIACHAO	5
697	2.1.30.116.0	BLUNSTACK COMERCIAL	5
698	2.1.30.116.1	SFK BIJUTERIAS E ACESSORIOS EIRELI	5
699	2.1.30.116.2	MINI LTT BIJUTERIA LTDA	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4



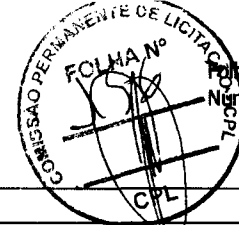
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
664	2.1.50.100.4	RESCISAO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
665	2.1.50.200.4	GRRF A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	13º SALÁRIO A PAGAR	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659	2.1.60.600.1	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658	2.1.60.600.2	TTTULOS A PAGAR	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
660	2.1.60.602	TÍTULOS A PAGAR	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
657	2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
667	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656	2.2.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
655 S	2.2.18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5



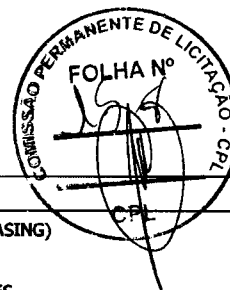
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
662	2.3.20.300.7	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIACIÓN	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5

PLANO DE COMAS

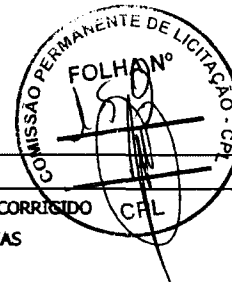


Código T	Classificação	Nome	Grau
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
666	3.2.10.101.1	GRRF	5
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
663	3.2.10.600.8	PARCELAMENTOS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	INSALUBRIDADE	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5



PLANO DE CONTAS

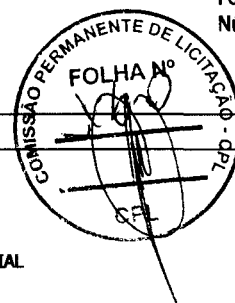
Código T	Classificação	Nome	Grau
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MEPCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	INSALUBRIDADE	5
365	3.2.20.401.2	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRâNSITO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÂGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
398	3.3.10.500.2	CONTROLOS E CONTIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
626	4.1.50.100.6	RECEITA POR BONIFICAÇÃO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
645 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
646 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	2
647 S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	3
648 S	6.1.10.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	4
649	6.1.10.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5
650 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	2
651 S	6.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	3
652 S	6.2.20.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	4
653	6.2.20.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 50



Página 50 de 51

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: EFICAZ AMBIENTAL LTDA

Ramo: Coleta de resíduos perigosos

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 110

Complemento: SALA 2

Bairro: JUÇARA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 29.804.513/0001-37

Inscrição Estadual.....: 126159467

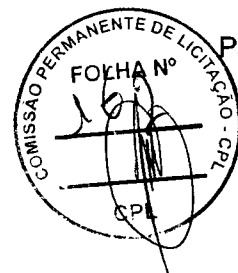
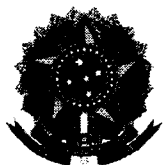
Registro na junta.....: 21200990664 Data registro: 28/02/2018

Inscrição Municipal.....: 965880-5

IMPERATRIZ, 31/12/2021

ELISANDRA LEITE DUARTE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 969.255.903-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

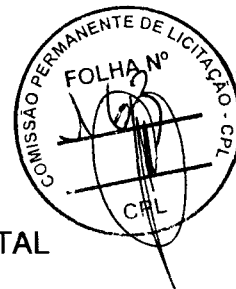
Certificamos que o ato da empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
96925590334	ELISANDRA LEITE DUARTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 08:42 SOB Nº 20220894892.
PROTOCOLO: 220894892 DE 18/07/2022. NIRE: 21200990664.
EFICAZ AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/07/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12209372342 em 20/07/2022, protocolo 220894892. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EFICAZ AMBIENTAL LTDA
Número de Registro:	21200990664
CNPJ:	29804513000137
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

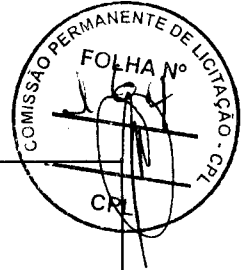
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
96925590334	ELISANDRA LEITE DUARTE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 08:42 SOB Nº 20220894892.
PROTOCOLO: 220894892 DE 18/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209372342. NIRE: 21200990664.
EFICAZ AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 20/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001695
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17/08/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 1512.1826.1826.1140

DECLARAÇÃO QUANTO A MENORES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

EFICAZ AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ nº29.804.513/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade no.95162498-9 SESC-MA e do CPF no 905.609.653-20, DECLARA, para fins do disposto da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imperatriz - MA, 12 de abril de 2023.

ROBERTO
EXPEDITO DOS
SANTOS:90560965
320
EFICAZ AMBIENTAL LTDA
ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS
SOCIO DIRETOR
e-mail: sac@eficazambiental.com.br

Assinado de forma digital
por ROBERTO EXPEDITO
DOS SANTOS:90560965320
Data: 2023.04.12 17:15:09
+03'00'



PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, analisando as solicitações Pela necessidade de fazer e manter os serviços de saúde funcionando sem prejudicar a o bom andamento, vimos a necessidades na realização de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA., Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a contratação da prestação de serviços ora solicitados.
- Os Resíduos de Serviço de Saúde, infectantes ou não, são uma grande dificuldade para maioria dos municípios brasileiros. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estes resíduos abrangem os gerados em hospitais, clínicas odontológicas, farmácias, drogarias, UBS (unidades Básica de Saúde), laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares..
- Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor estimado global para atender as despesas com a contratação objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, conforme detalhado em planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupo A, B e E.	MÊS	12	R\$: 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

5. **DA ESCOLHIDA:** escolhida foi a empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 29.804.513/0001-37, localizada na Rua Pernambuco, nº 110 – Sala 02, - Juçara - Imperatriz /MA,

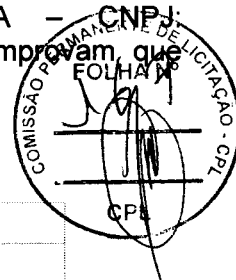
para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

6. **HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:** EFICAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 29.804.513/0001-37, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.
7. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAS. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: .3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Juridica



Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 13 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ray Sousa Alves Miranda,
CPF. Nº 071.133.163-44



DESPACHO

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	049/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA..
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato nos termos do nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA, 13 de Abril de 2023

RAY SOUSA ALVES MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ----/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	049/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	---/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	-----
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Marcos Pereira Conceição da Silva
VIGÊNCIA INICIAL:	----/---/2023
VIGÊNCIA FINAL:	----/---/2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom Jardim, s/n –	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tornaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)** em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupo A, B e E.	MÊS	12	R\$: 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Juridica

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.

MINUTA DE CONTRATO



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.
- 5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
- 6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
 - b) Ordem de fornecimento;
 - c) Nota Fiscal/Fatura;
 - d) Cópia da Nota de Empenho, e
 - e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no artigo 68, incisos II, IV e V da Lei Federal 14.133/21.
- 6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.4. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 6.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 6.6. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

MINUTA DE CONTRATO

- 7.2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 7.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:

- o) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- p) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- q) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- r) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- t) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- u) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- w) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- x) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- y) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.

- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA NOVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de

MINUTA DE CONTRATO

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não haja a aplicação de sanção mais grave

b) Multa de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 10.2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21:
- 10.4. O servidor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

MINUTA DE CONTRATO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Senador La Rocque – MA, ____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda,

CPF. Nº 071.133.163-44

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

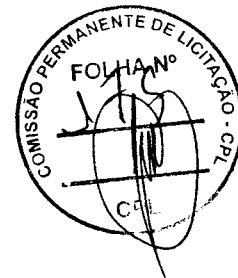
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO



Solicitante: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 049/2023

Processo de Contratação: 003/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

RELATÓRIO

A excelentíssima Secretária Municipal de Saúde, senhora Ray Sousa Alves Miranda, solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de EFICAZ AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 29.804.513/0001-37, para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA., pelo valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), de forma direta, com fundamento 72, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal 14.133/2021 [nova lei de licitações], foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de licitações [14.133/2021] de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os art. 89 a 1-08 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993: na data de publicação desta Lei;

II- a Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993. a - Lei nº 10.520. de 1-7 de julho de 2002. e os art. 1º a 47-A da Lei nº 12.462. de 4 de agosto de 2011'. após decorridos 2 [dois] anos da publicação oficial desta Lei.

CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de Licitações [14.133/2021], as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal n- 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inverbis:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este atualizado para R\$ 54.040,41 (cinquenta e quatro mil, quarenta reais e quarenta e um centavos), pelo Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

Consta nos autos do processo: i) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, ii) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, iii) o valor global da contratação para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA..., pelo valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

A priori o fornecimento pode ser contratado de forma direta, uma vez que o fornecimento e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II). O termo de referência, onde consta a planilha do serviço, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Secretaria de Saúde, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o numero do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as clausulas contratuais.

Verifiquei também a existência de clausulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o credito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, clausulas que definem os direitos as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os' dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta da empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 29.804.513/0001-37, para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA..., pelo valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

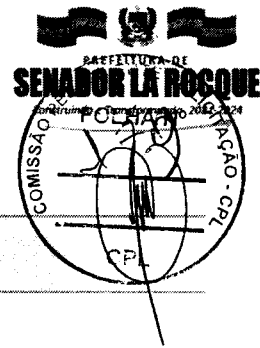
Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 13 de Abril de 2023.



Dr. Valteval Silva Sousa- OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município (Port. nº 40/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
GABINETE DO PREFEITO



RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Considerando o escolhido EFICAZ AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 29.804.513/0001-37, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta de EFICAZ AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 29.804.513/0001-37, para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 13 de abril de 2023

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 166/2023

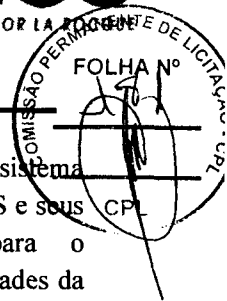
DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	049/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	EFICAZ AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Marcos Pereira Conceição da Silva
VIGÊNCIA INICIAL:	14/04/2023
VIGÊNCIA FINAL:	14/04/2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	14.091.765/0001-99
ENDEREÇO:	Rua Bom Jardim, s/n –	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ray Sousa Alves Miranda	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	EFICAZ AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ:	29.804.513/0001-37
ENDEREÇO:	Rua Pernambuco, nº 110 – Sala 02	BAIRRO:	Juçara
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3525-6972	E-MAIL:	sac@eficazambiental.com.br
REPRESENTANTE:	ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS	CPF:	905.609.653-20

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	Brasil
AGENCIA:	0554-1
CONTA CORRENTE:	96.320-8

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tornaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rcoque/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupo A, B e E.	MÊS	12	R\$: 3.500,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outro serviço de Terceiro. Pessoa Jurídica

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ **42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b) Ordem de fornecimento;
- c) Nota Fiscal/Fatura;
- d) Cópia da Nota de Empenho, e
- e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no artigo 68, incisos II, IV e V da Lei Federal 14.133/21.

6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

7.2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as

normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido

mediante Aditamento ao Contrato.

- 7.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:

- o) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- p) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- q) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
- r) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- t) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- u) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- w) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- x) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- y) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.

- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA NOVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) Multa de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 10.2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. O servidor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Senador La Rocque – MA, 14 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ray Sousa Alves Miranda,

CPF. Nº 071.133.163-44

CONTRATANTE

ROBERTO

EXPEDITO DOS

SANTOS:9056096

5320

Assinado de forma digital

por ROBERTO EXPEDITO

DOS

SANTOS:90560965320

Dados: 2023.04.14

16:36:27 -03'00'

EFICAZ AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 29.804.513/0001-37

ROBERTO EXPEDITO DOS SANTOS

CPF n. 905.609.653-20

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



REGINALDO MELÔNIO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 858768b009b989860f945bfcd8ca03f0

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

ONDE SE LÊ: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
LEIA-SE: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

São Vicente Ferrer/MA, 03 de abril de 2023

Reginaldo Melônio
Presidente da CPL



Pedro Araújo Freitas Junior
Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo
Membro da CPL

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
LEIA-SE: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

São Vicente Ferrer-MA, 03 de abril de 2023

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 4d175ec9c27da1dcb902907ded98216b



ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA - EPP, CNPJ nº 22.488.888/0001-96). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Vicente Férrer-MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 de abril de 2023. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. IVAN DE JESUS COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 06b596c19208e5dd6ce2b08fafaff495

ERRTA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Processo n.º 21/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Vicente Férrer-MA.

ONDE SE LÊ: R\$ 2.070.150,40 (dois milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 2.001.247,90 (dois milhões, mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

São Vicente ferrer-MA, 03 de abril de 2023

REGINALDO MELÔNIO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: abed97ad0fd20865f2f1d902bd80751b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - CNPJ. 17.678.963/0001-41; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tomaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 07 de Abril de 2023. Valor Contratual: R\$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais), PRAZO CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 2f97afc8080f01ce109aa77e0d394964

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ. 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EFICAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ 29.804.513/0001-37; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades c Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 7 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 13 de Abril de 2023. Val Contratual: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), PRAZ CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NE
Código identificador: 258354da8478e0fa05282aaff0a6dd

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



004/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ. 31.711.398/0001-07; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 14 de Abril de 2023. Valor Contratual: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), PRAZO CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: eec6fccd631b9eef361d2da2997ff835

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ. 10.554.289/0001-44; OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas completas, 3 Terminas + mocho + 3 Posições de uso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 14 de Abril de 2023. Valor Contratual: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), PRAZO CONTRATUAL: 12 meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 54c36eaa617474a42551c7753c125e7f

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 087/2023; - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ. 09.295.258/0001-37; OBJETO Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte, treinamento e locação de sistema de informática no setor de arrecadação tributária e não tributária do Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 10/02/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.129.0053.2.020 - Manutenção do Departamento de Tributos; VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 28 de fevereiro de 2023. Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 907e96fd05b97769e29d1d9015161cf7

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - CNPJ. 17.678.963/0001-41; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços que visam facilitar a gestão do sistema ESUS, possibilitando ao município ter maior controle e gerenciamento do sistema ESUS e seus indicadores de desempenho, visto que estes se tornaram parâmetro para o pagamento/recebimento da verba enviada pelo governo federal, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023; VIGÊNCIA: 10/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2.067- Manutenção da atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais); 10 de Abril de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - **Secretário Municipal de Saúde - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: bf127ef2d7de17e40cf727b52c69007

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 166/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: EFICAZ AMBIENTAL LTDA - CNPJ. 29.804.513/0001-37; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final dos resíduos dos serviços de Saúde, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023; VIGÊNCIA: 14/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2.083- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); 14 de Abril de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - **Secretário Municipal de Saúde - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: edd79c73f3eafe12d5c5054023200233

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ. 31.711.398/0001-07; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023; VIGÊNCIA: 17/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.08 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); 17 de Abril de 2023. Ray Marlene das Neves Salgado - **Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: a5b67f395fb3884d1ad0fd8ae5ca

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 168/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 168/2023; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ. 10.554.289/0001-44; OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas completas, 3 Terminas + mocho + 3 Posições de uso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei